

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 312

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.830, que concede á «Comtelburo, limited», autorização para funcionar na Republica.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 20 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Relatorio apresentado ao Sr. Ministro pelo inspector de Fazenda Jansen Muller.—Acta do Conselho de Fazenda—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portarias de 21 do corrente.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados—Expediente de 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 21 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade—Portaria e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Aviso e expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Federal e do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EPITAFIOS E AV.SOS.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Brasileira de Seguros para a vida—Relatorio da Companhia F. I. União Lavrense—Acta da Sociedade Anonyma «A imprensa».

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.831—DE 19 DE NOVEMBRO DE 1900

Concede á «Comtelburo, limited», sociedade anonyma, organizada e com sede em Londres, autorização para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Comtelburo, limited*, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á *Comtelburo, limited*, sociedade anonyma, organizada e com sede em Londres, para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, e sob as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 19 de novembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Clausulas a que se refere o decreto n. 3.831 desta data.

I

A *Comtelburo, Limited*, é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

III

Fica dependente de autorização do Governo Federal qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos. Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar no Brazil, si infringir esta clausula.

IV

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco conto de réis (5:000\$) e no caso de reincidencia pela cassação da autorização concedida pelo decreto, em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Capital Federal, 19 de novembro de 1900.
—*Alfredo Maia.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

O engenheiro Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior para o logar de director geral da Imprensa Nacional;

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega da Bahia João Capistrano Ribeiro de Souza para o logar de 1º escripturario da Alfandega de Macahé; o 1º escripturario desta alfandega João Virgilio dos Santos Caria, para segundo da da Bahia; o 2º escripturario da de Porto Alegre Raymundo Cerqueira, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão; o 2º escripturario desta delegacia Manoel Ribeiro de Carvalho Junior, para identico logar no Alfandega de Porto Alegre;

Foi dispensado, a seu pedido, o inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva do logar de director geral interino da Imprensa Nacional;

Foi apresentado, de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, Antonio Pinto Monteiro Coimbra no logar de gravador da Casa da Moeda.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria.

Por decreto de 14 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, resultando o Governo o direito de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.200, a Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, brasileiro, alferes do exercito e residente nesta Capital Federal, para sua invenção de «Um Compondedor musical».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de novembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do primeiro sargento graduado Adelino Augusto de Miranda, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Declarou-se:

Ao procurador da Republica na secção do Rio de Janeiro, conforme de novo solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que promova as necessarias diligencias afim de que seja obstada a devastação das matas pertencentes á União, no valle da Cachoeira do Esmeril, affluente do Rio S. Pedro, como já lhe foi recommendado em aviso de 19 de setembro do corrente anno.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta ao aviso n. 246, de 14 do corrente;

Ao commandante da brigada policial, que devem ser admitidos, como internos do hospital da mesma brigada; os alumnos da 4ª serie da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Rademaker Simphronio de Albuquerque e Augusto Linhares, em substituição dos alumnos da mesma Faculdade João Pestana e Julio Cesario de Mello, dos quaes trata o aviso de 26 de outubro findo.

—Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, a cartá rogatoria expedida pelo Tribunal do Commercio do Porto ás justiças daquelle Estado, para inquirição de José Gonçalves da Costa e outros;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Antonio da Silva.

CORRIGENDA

A rectificação publicada no *Diario Official* de 21 do corrente é a seguinte:

O cidadão Raymundo Barbosa de Carvalho foi nomeado, por decreto de 13 de outubro ultimo, para o posto de tenente-coronel com-

mandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Amarante, no Estado do Piauí, e não do 11º batalhão da mesma arma da referida comarca e Estado, como está publicado no *Diário Official* de 18 do supradito mez de outubro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 20 de novembro de 1900.

Para regularidade do serviço na milicia civica sob vosso commando, recommendo-vos que, de ora em diante, se observe o seguinte: 1º. O official que obtiver guia de mudança, deverá sollicita-la no prazo de 30 dias, contados da data em que disto tiver conhecimento o respectivo commando, e a vaga só poderá ser preenchida depois da expedição da mesma guia. Si, porém, não for esta sollicitada dentro do referido prazo, ficará sem effeito a autorização concedida para aquelle fim, e o official continuará no seu logar.

2º. Enquanto existirem officiaes aggregados, serão elles preferidos para as vagas, que se dorem, de seus respectivos postos, de accordo com a ultima parte do art. 51 da lei n. 602, de 1850; e, quando houver conveniencia para o serviço em serem preenchidas por promoção, não deverão nunca exceder á metade das que foram occorrendo.

Saude e fraternidade. — *Epitacio Pessoa*. — Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Expediente de 21 de novembro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Recommendou-se ao director da Bibliotheca Nacional providencia afim de que seja publicado no *Diário Official* a lista das obras que até 31 de outubro ultimo houverem sido registradas nessa bibliotheca, na conformidade da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898 e das instrucções de 6 de dezembro do anno seguinte; e que de ora em diante se observe a regra de publicar no dito *Diário* a relação das obras mensalmente registradas.

Foram nomeados, de accordo com o art. 2º do decreto n. 2.173, de 21 de novembro de 1895, para os logares de commissario fiscal de exames preparatorios junto ao Lyceu de Humanidade de Campos e ao GYMNASIO Fluminense, os Srs. José Manuel da Silva Tavares e Ayres Ribeiro Coelho da Rocha. — Deu-se conhecimento ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Eugenio Augusto Barbosa da Silva, lente cathedatico da Escola de Minas, pedindo gratificação adicional. — Apresente opportunamente certidão de exercicio, relativa ao corrente mez de novembro.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 80\$200, publicações na Imprensa Nacional para a Corte de Appellação;

De 155\$740, trabalho identico para o Externato do Gymnasio;

De 7.140\$, folhas do pessoal do Instituto Serotherapico Federal, relativo a agosto, setembro e outubro;

De 46:358\$771, pessoal subalterno extraordinario da inspectoria de isolamento e desinfecção que trabalhou nos indicados mezes.

Foram autorizadas obras de adaptação: Em dependencia da Casa de Correção, onde va ser installado o serviço anthropometrico;

No proprio nacional da rua Estreita de São Joaquim, occupado pela 2ª estação policial urbana.

Requisitou-se o supprimento de 12:000\$ e de 4:329\$500 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 20 de novembro de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 5 — Confirmando meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos que fica prorogado por sessenta dias o prazo marcado ao 2º escripturario da alfandega desse Estado José de Arymathea Costa Pontes, nomeado 1º da de Sant'Anna do Livramento, para entrar em exercicio nesse ultimo cargo.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 18 — Em confirmação do meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi prorogar por sessenta dias o prazo marcado ao 1º escripturario da alfandega de Sant'Anna do Livramento José de Arymathea Costa Pontes, para entrar no exercicio daquelle cargo.

Dia 17 de novembro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 73 — Em resposta ao officio n. 65, de 3 de julho ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que Ferreira da Cunha & Comp., successoras, reclamam contra o vosso acto intimando-os para realizarem o deposito de 100:000\$, de que trata o art. 19, da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1899, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, reconhecendo que os requerentes praticam as operações de cambio indicadas no referido artigo, resolveu, por despacho de 3 do corrente mez, indeferir o alludido requerimento.

Dia 19

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 284 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe sollicitaram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The St. John del Rey Mining Co., Ltd.* *The Anglo Brazilian Gold Syndicate, Ltd.* e *The São Bento Gold Estates, Ltd.*, resolveu, por despacho de 13 do corrente e de accordo com o art. 2º, § 36 combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação, importados para o serviço das mesmas companhias.

Dia 20

N. 285 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 13 do corrente, resolveu o Sr. Ministro autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36 e 5º das Preliminares da Tarifa, dos volumes constantes da inclusa relação, importadas para o serviço da companhia de mineração *The São Bento Gold Estates, Limited*, conforme requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes da alludida companhia.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 286 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu a companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, resolveu, por despacho de 12 do corrente, permittir que, á conta das 10.000 toneladas de carvão, de que trata a ordem desta directoria, n. 8, de 19 de janeiro do corrente anno, sejam despachados livres de direitos, nos termos da mesma ordem, as 3.877 toneladas vindas no vapor *Dannore* e que a citada companhia adquiriu por tras-passe de conhecimento.

N. 287 — Attendendo ao que requereu a *The Western Telegraph Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente mez, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XI do decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, e circular n. 27, de 21 de janeiro de 1874, para o material constante da inclusa relação, destinado ao consumo da estação telegraphica da requerente nesta Capital, durante o corrente anno: o que vos communico para os devidos effeitos.

— Ao Dr. Raymundo Floresta de Miranda:

N. 83 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 14 do corrente, proferido no requerimento em que a Camara Municipal do Curvello, Estado de Minas Geraes, pede, por seu procurador Antonio Correia Lima, seja concedida a isenção de direitos autorizada pelo art. 2º, n. XI, da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, para o material importado com destino ás obras de abastecimento de agua áquelle municipio, resolveu o Sr. Ministro designar-vos para examinar o mesmo material, nos termos do art. 432, § 2º, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Remettendo-vos, de accordo com a desachado do Sr. Ministro, de 13 do corrente o incluso requerimento de 21 de maio ultimo, no qual a *Western Telegraph Company, Limited* pede baixa no termo de responsabilidade que assignou na alfandega desse Estado, em 2 de maio citado, pelos direitos de 19 volumes contendo materiaes para o serviço a seu cargo e vindos de Londres no vapor *Scotia* e bem assim a certidão apresentada com o mesmo requerimento e de que trata o vosso officio n. 5, de 13 de outubro proximo findo, recommendo-vos que, para os fins convenientes, façais intinar aquella companhia da primeira parte do despacho de 25 de julho do corrente anno, exarado no dito requerimento.

N. 138 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *South American Cable Company, Limited*, na petição encaminhada com o vosso officio n. 108, de 22 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos da clausula VIII do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, para o material constante da inclusa relação, destinado ao consumo da estação telegraphica da requerente nesse Estado, durante o corrente anno.

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente a a petição transmittida com o vosso officio n. 110, de 26 de outubro proximo findo, na qual a *South American Cable Company, Limited*, sollicita isenção de direitos para os materiaes constantes da inclusa relação, que pretende importar para o serviço de sua estação telegraphica nesse Estado, resolveu, por despacho de 13 do corrente e de accordo com a clausula VIII do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, conceder a isenção sollicitada.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Em solução ao pedido constante de vosso telegramma de 20 de setembro ultimo, autorizo-vos, de ordem do Sr. Ministro, a designar um empregado para ir, em commissão, examinar a escripturação a cargo do agente-fiscal de Santa Leopoldina e verificar os saldos da respectiva caixa.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 37 — Em resposta ao officio n. 49, de 3 do corrente mez, com o qual encaminhastes o requerimento em que o collector do municipio de Alvimopolis João Gomes de Figueiredo pede ser dispensado da pena de perda de porcentagens e do pagamento de juros de 9% ao anno, em que incorreu por ter deixado de recolher, dentro do prazo marcado, o saldo da arrecadação da repartição a seu cargo, relativo ao mez de junho findo, na importancia de 3:1\$759, declaro-vos, para o fazendes constar ao interessado,

que o Sr. Ministro, por despacho do 14 do corrente mez, resolveu deferir o alludido requerimento, attendendo a que a demora havida naquella recolhimento foi devida a circumstancia independente de sua vontade, como affirmas no mencionado officio.

CONSELHO DE FAZENDA

N. 31 — Acta da sessão em 4 de setembro de 1900

Aos quatro de setembro de 1900, reuniu-se o conselho de fazenda sob a presidencia do Sr. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, estando presentes os Srs. Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso, Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza, director interino das Rendas Publicas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior; o conselho passou a tratar das questões apresentadas.

Em relação ao recurso *ex-officio* interposto pelo delegado-fiscal na Bahia, da decisão pela qual deu provimento ao recurso de Danneman & Comp., do acto da Alfandega negando-lhes entrega da importancia de 1:316\$750 em estampilhas de imposto de consumo, correspondentes ás empregadas em preparados de fumo exportados para o estrangeiro, é de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão recorrida por estar de accordo com o art. 54 do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

Em relação ao recurso interposto por Augusto Horth, da decisão pela qual a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul lhe impuzera multa, na forma do decreto n. 3.256, de 10 de abril de 1899, por ter exposto á venda calçado sem sello, é de opinião que se deve dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas.

Em relação ao recurso interposto por Paiva Valente & Comp., da decisão, pela qual a Delegacia Fiscal na Parahyba confirmara a da Alfandega do mesmo Estado, exigindo-lhes o recolhimento da quantia de 2:060\$212, que de menos pagaram nos direitos de uma partida de kerozene, é de opinião que se deve negar provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Directoria das Rendas Publicas.

Em relação ao recurso interposto por José Martins & Irmão, da decisão pela qual a Delegacia Fiscal na Bahia confirmara a da Alfandega do mesmo Estado impondo-lhe multa de direitos em dobro, por differença de qualidade verificada nos despachos de 1.461 kilos de cera em 26 de maio ultimo, é de parecer que não se tome conhecimento do recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se dar nenhuma das hypothesez que o justifiquem como de revista.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta que eu, Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, secretario, escrevi.—M. C. de Leão.—C. A. Naylor.—Pedro Teixeira Soares.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Delphim da Fonseca Lemos.—Deduzu-se a quota correspondente a dois mezes no exercicio de 1898 e a todo de 1899, quanto ao lançamento da pena de agua do predio n. 46, ficando a petição a cargo do respectivo empregado para opportuna verificação.

João Francisco Diogo.—Deduzu-se a quota correspondente a um mez no lançamento do exercicio de 1899, ficando a petição a cargo do respectivo empregado para opportuna apreciação da vacancia no corrente exercicio.

Maria Gertudes Diogo da Veiga e outra.—Deduzu-se a quota correspondente a cinco mezes de contribuição de pena de agua no lançamento do exercicio de 1898, tendo-se em vista o valor locativo de 2:640\$000, no corrente.

Delpina Franca de Moraes Calvet.—Deduzu-se a quota correspondente a 7 mezes de contribuição de pena de agua, sendo cinco mezes no exercicio de 1899 e a dois no corrente exercicio, tendo-se em vista o valor locativo de 2:400\$000.

José Gonçalves Vassalo.—Exonerou-se a taxa referente ao lançamento do exercicio de 1899 e continuando a vacancia por motivos de ruinas, está sujeita a opportuna verificação quanto ao corrente exercicio.

Estella Costa Faria.—Transfira-se.

José Diogo Cordilho.—Idem.

Anna Isabel Vieira Moura.—Indeferido, á vista do parecer.

Mattos & Filho.—Indeferido, á vista da informação.

Despachos sobre infracções do regulamento do imposto do sello

Miranda & Sá.—Imponho a multa de 600\$ minimo do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibo sem sello quando sujeito a elle.

Garcia & Espindola.—Diga o autoante no prazo de oito dias.

Adolpho Sabino de Almeida.—A denuncia dada pelo supplicante versa sobre um recibo passado em 24 de janeiro, do corrente anno, época em que não se achava ainda em vigor o regulamento que baixou com o decreto n. 3.564. Este regulamento só foi publicado em 8 de março, começando a vigorar tres dias depois, a 11. Não podem, portanto, as suas disposições retroagir para alcançarem factos anteriores. Arhive-se a petição com o recibo.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:242\$712 NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESAURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER

(Continuação)

Folhas n. 297—Cópia — Illm. Sr. Dr. delegado fiscal.

Para occorrer ás despezas com diversos ministerios por essa pagadoria, preciso que seja entregue ao Sr. pagador Fabio de Albuquerque Gama a importancia de 250:000\$000.

Pagadoria, 2 de abril de 1900.—*Afonso Maria Bera.*

Forneca-se.—Em 2 de abril de 1900.—*Lê-reira do Carmo.*

Recbi.—Em 2 de abril de 1900.—Pelo pagador, o fiel *João Flaviano de Carvalho.*

Tinha a seguinte nota: Este supprimento é de 31 de março de 1900, como attestam o thesoureiro e o escrivão da pagadoria.—*Ulysses Fragozo de Albuquerque.*

Confere com o original.—*Joaquim dos Reis Lisboa.*—*Cedeão Forjaz de Lacerda.*

Folhas n. 298—Cópia.—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal. Pernambuco, 12 de maio de 1900.

N. 2.—Ao illustre Sr. Dr. Edgard Gordilho, mui digno engenheiro-chefe interino da commissão de melhoramentos do porto.

Por conveniencia do serviço de inspeção de Fazenda, em cujo exercicio me acho neste Estado, peço-vos dignes levantar uma planta do pavimento terreo do local onde funciona a Pagadoria da Delegacia Fiscal, com expressa menção das suas dimensões e distancia que vae da mesa do escrivão até o compartimento em que estava o cofre da mesma Pagadoria e a distancia em que fica este da porta ou pateo em que assiste a

sentinella que guarda aquella repartição.—O inspector de fazenda, *Manoel Jansen Müller*, servindo de delegado fiscal. Está conforme o original.—O 1º escripturario, *Thomaz de Lemos Duarte.*

Folhas n. 299—Commissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco. Recife, 18 de maio de 1900—N. 177.

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a planta do pavimento terreo do local onde funciona a Pagadoria da Delegacia Fiscal, com discriminação de todos os pontos a que se refere o vosso officio de 12 do corrente.

Saude e fraternidade.
Ao illustre delegado fiscal do Thesouro Federal.—*Edgard Gordilho*, engenheiro chefe interino.

Folhas 300—(Contém a planta a que se refere o officio supra).

Folhas 301—Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda—Recife, em 11 de abril de 1900—Cópia—Telegramma:

Exm. Sr. Ministro da Fazenda.—No mesmo dia em que, por insistencia minha, o delegado fiscal requisitou ao juiz competente prisão administrativa do fiel *João Flaviano de Carvalho*, servindo de pagador, officiel ao mesmo delegado lembrando conveniencia communicar aquelle seu acto ao Dr. procurador seccional, para que esta autoridade pudesse promover, no interesse da Fazenda, as diligencias que julgasse necessarias, parecendo-me uma dellas a de busca em casa da residencia do responsavel.

Só no terceiro dia foi que o delegado fiscal se dirigiu ao procurador seccional e, hontem, nove dias depois de conhecido o facto criminoso, foi que a policia deu busca, quasi sem resultado.

O *Jornal do Recife*, um dos orgãos da situação aqui dominante, estranhando que eu houvesse lembrado ao delegado fiscal aquella providencia, insinua ou noticia hoje a expedição de um officio de censura por parte do mesmo procurador seccional.

A esse officio, recebido que seja, saberei dar immediata resposta.

Dirigindo este telegramma a V. Ex., o qual confirmarei por officio, juntando original, tenho apenas por fim expor as lamentaveis condições em que, principalmente na actual emergencia, se acha a defesa dos interesses da Fazenda Nacional—*Jansen Müller*. Está conforme—*Jansen Müller*.

Folhas 302.—Telegramma—Cópia—Serviço de inspeção—Ministerio da Fazenda—Recife, 12 de abril de 1900.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda—Rio—Em additamento meu telegramma de hontem, communico V. Ex. recbi hontem mesmo, por intermedio delegado fiscal, o officio procurador seccional aquelle dirigido, ordenando que me fizesse sciente seu conteúdo, declarando não aceitar insinuações de estranhos e alheias inspirações exercicio seu cargo, só por ter eu lembrado diligencia busca.

Recommenderei logo delegado, informasse como respondeu, em acatamento autoridade de que é depositario, aquelle que a julga estranho interesses Fazenda, dictando-lhe ordens.

Por minha vez responderei Procurador Seccional, ao qual energeticamente definirei minha situação aqui como orgão da suprema autoridade de V. Ex., indirectamente ferida.

A lealdade devida V. Ex., me impõe dever affirmar frouxidão procurador seccional na defesa Fazenda, na grave emergencia actual, afim ser agradavel politica local, assim tambem delegado fiscal que, conforme exposição documentada, constante meu officio n. 184, levado ante-hontem vapor *Itaparica*, é, ao menos por omissão, cumplice na subtracção criminoso.

Saúdo a V. Ex.—*Jansen Müller*, inspector de Fazenda.

Está conforme—*Jansen Müller*.

Folhas 303—Telegramma—Serviço inspecção Ministério da Fazenda—Recife, 22 de abril de 1900.

Cópia—Exm. Sr. Ministro da Fazenda—Imprensa situação aqui dominante diz nem mesmo V. Ex. nem Sr. Presidente Republica podem intervir apuração responsabilidade delictos praticados contra Fazenda.

Entretanto, procurador seccional, conforme art. 24 decreto 848, 11 outubro 1890, lei 221. de 20 novembro de 1894, deve cumprir ordens governo; e nos termos decisões de 31 de outubro de 1891 para Alfandega de Santos, e de 9 de setembro de 1892 para Porto Alegre, somente por deliberação ministro poderão ser, perante competente autoridade judiciaria, responsabilizados empregados de fazenda por crime definido arts. 207 a 238 Codigo Penal.

Para garantia Fazenda e moralidade causa; peço licença lembrar V. Ex. alvitro aquelle funcionario aguardo deliberação V. Ex., sem que todos os esforços serão frustrados.

Remetto novos documentos.— *Jansen Muller*, inspector de Fazenda. Está conforme.— *Jansen Muller*.

Folhas n. 304—Juizo seccional de Pernambuco, 18 de junho de 1900. Ao Illustre Sr. Jansen Muller, digno inspector de Fazenda.

Remetto-vos a cópia que me pedistes em vosso officio de 15 do corrente, da decisão que proferi nos autos de *habeas-corpus* impetrado pelo ex-pagador interino da Delegacia Fiscal, negando a ordem de soltura, pela segunda vez. Saude e fraternidade.— O juiz seccional, *Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti*.

Folhas n. 305—Cópia.— Vistos estes autos de petição de *habeas-corpus* em que João Flaviano de Carvalho, ex-pagador interino da Delegacia Fiscal, prova administrativamente desde o dia 3 de abril, allega estar soffrendo constrangimento illegal, porquanto achando-se findos os prazos que lhe foram marcados, sem haver elle recolhido os dinheiros subtraídos, aliás pelos motivos expostos officialmente em petição á mesma delegacia e não existindo contra si mandado de prisão preventiva; despachos de pronuncias e nem ao menos denuncia, claro fica que a continuação de sua prisão é contraria ás leis em vigor e particularmente á disposição do art. 6º do decreto de 5 de dezembro de 1849, onde se lê que, findo o prazo marcado ao responsavel sem que este haja entrado com os dinheiros, se presume haver incorrido no crime de peculato, e por consequente se lhe mandará formar culpa, continuando a prisão no caso de pronuncia e mandando-se proceder civilmente contra seus fiadores.

O, que tendo visto, examinado e devidamente ponderado:

Considerando que a prisão do paciente foi decretada em vista do diligencias procedidas na Delegacia Fiscal, das quaes resultou a certeza do desaparecimento de dinheiros da Fazenda, na importância superior a 192:000\$, por que era responsavel o paciente, na qualidade de pagador da mesma repartição (officio de informação a elle junto), o que constitue circumstancia bastante para legitimar o acto da autoridade administrativa, emquanto não se provar a existencia da força maior;

Considerando que o art. 6º do decreto citado de 1849, si por um lado não marca prazo preemptorio, dentro do qual serão os papéis que serviam de base da decretação da medida compulsoria administrativa, remetidos ao judiciario, para instaurar-se o respectivo processo criminal contra os responsaveis, por outro lado ainda deixa bem claro que, não obstante haver expirado o tempo marcado para fazerem a entrada dos dinheiros, sem que ella se verifique, continua a prisão administrativa por uso das expressões «se lhe mandará formar culpa pelo crime de peculato, continuando a prisão no caso de

pronuncia...» e é obvio que não se manda continuar aquillo que já não existe ou foi interrompido;

Considerando mais que pelos arts. 3, n. 3, da lei n. 312, de 8 de outubro de 1896, e 71, § 3, letra a, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, é fora de duvida que os effeitos da prisão administrativa se podem estender até o tempo de tres mezes quer haja sido ella decretada pelo Tribunal de Contas, quer pelas outras autoridades para isto competentes, como tem sido decidido pelo Supremo Tribunal Federal em mais de um accordo (decisões de 24 de maio e 3 de junho de 1899);

Considerando que, si a prisão administrativa não podesse ir além do tempo fixado ao responsavel, affim de fazer elle recolhimento aos cofres publicos dos dinheiros extraviados, como parece ao paciente, facil seria sempre á autoridade que a decretasse mantel-a tres mezes, na forma da lei citada, de 1896, pois para isso bastaria que marcasse ao dito responsavel este mesmo prazo de tres mezes, para o alludido recolhimento;

Considerando, finalmente, á vista do exposto, que tendo sido o paciente preso no dia 3 de abril do corrente anno, conforme allega e consta dos autos, ainda não se acha vencido o prazo fixado para a duração de sua prisão sem que incorra esta na censura da lei;

Nego a ordem de soltura impetrada e condemnno o paciente nas custas dos autos.

Recife, 13 de junho de 1900.—*Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 do corrente :

Foram concedidos ao praticante da Contadoria da Marinha José da Cunha Rocha dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foram promovidos, no corpo de officiaes maritimos, a contra-mestre, por antiguidade, o guardião Antonio Duarte Martins e guardiães os guardiães extraumerarios Benedicto Honorio da Cruz, por antiguidade e Antonio Leandro de Souza por merecimento.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de novembro de 1900

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo o requerimento em que Maria do Rosario Martins de Castro e Silva, viuva do coronel Geographo de Castro e Silva, pede relevação da divida de 5:000\$000 contrahida pelo mesmo official com a Fazenda Nacional, e bem assim as informações prestadas a tal respeito e das quaes constam elementos para a elucidação de tal pedido.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, declarando, de conformidade com o pedido constante de seus avisos ns. 45 e 55, de 30 de março e 24 de abril de 1897, que o capitão do exercito Rufino Evangelista da Silva falleceu quite da joia do montepio militar, tendo satisfeito, até maio de 1895, as respectivas contribuições e bem assim que, na carga que se lhe fez de 1:000\$936, não está incluída a dita joia, por ter esta sido paga em prestações regulares, referindo-se a mesma carga a bonos e a uma passagem que se lhe concedeu do Estado do Ceará para esta Capital.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, communicando, em additamento ao aviso de 15 de outubro findo, que já estão dadas as providencias de que trata em officio n. 42, de 27 do dito mez, providencias que se referem unicamente aos artigos entregues de prompto, pois só para estes é que a Intendencia Geral da Guerra não menciona o prazo para a entrega delles.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Concedendo licença:

Para tratamento de saude fora da Republica, por 90 dias, ao alferes pharmaceutico

de 5ª classe do exercito Julio Mariah, em vista do termo da inspecção a que foi submettido, em 18 do mez findo no Estado do Rio Grande do Sul;

Para em 1901 se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Paizano. Eurico de Mariano de Oliveira.—Communicou-se ao commandante desta escola;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes de cavallaria José de Figueiredo Neves, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho ultimo; 2º sargento Alberto Francisco de Moraes, do 6º regimento de artilharia; forriel Edmundo Arlindo, do 13º batalhão de infantaria; cabos de esquadra Francisco Octaviano de Andrade Neves e Ernesto Octacilio Gomes Sobrinho e soldados Ulysses Falcão Vieira e Reynaldo Canabarro Cunha, do 2º batalhão de engenharria, e soldado Carlos Alfredo Nunes, do corpo de transporte, sendo os segundo, quarto e sexto de accordo com as disposições em vigor; e paizanos Eduardo de Azambuja Rangel, Cyro da Cunha Corrêa, Fernando Carneiro da Fontoura e Tancredo Regis de Alencastro.

Transferindo, na arma da cavallaria, do 6º regimento para o 4º o alferes Joaquim Riacho Horacio e Silva, e na de infantaria, do 2º batalhão para o 16º, o alferes Remigio Ribeiro de Alboim.

—Ao intendente geral da guerra :

Declarando que o arraçamento da força federal, destinada nas duas localidades abaixo mencionadas, e assim fixado para o proximo semestre de 1901 :

Pinheiros:	
Etapas.....	18594
Extraordinarios.....	8044
Forragem.....	28353
Ferragem.....	\$113
S. João d'El-Rei:	
Etapas.....	18344
Extraordinarios.....	8841
Forragem.....	38163
Ferragem.....	\$134

(Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.)

Prorogando até 31 de dezembro proximo vindouro o prazo estabelecido no contracto celebrado com João Dumas em 10 de setembro ultimo, para o fornecimento de 300 cavallos e 20 eguas.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, permitindo ao alumno alferes Joaquim de Castro, prestar, depois do exame de chimica a que está obrigado, exame vago da 1ª cadeira do 3º anno do curso geral, conforme pede.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando fazer com urgencia os concertos de que necessita a cabrea *Marechal de Ferro*.—Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra e á Direcção Geral de Engenharia.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal :

Em Cuyabá, declarando que o general de divisão Arthur Oscar de Andrade Guimarães, que assumiu o commando do 7º districto militar em Corumbá, quando em Cuyabá permanecia no mesmo caracter o general de brigada graduado do exercito Antonio Carlos da Silva Piragibe, deve ser considerado em transito até esta cidade, quando se tornou effectiva a substituição no exercicio deste cargo, visto que esta só pôde ser feita legalmente na sede do districto militar;

No Maranhão, mandando processar nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o tenente do 3º batalhão de infantaria Antonio Anizio de Andrade, proveniente da consignação mensal de 20\$, que estabeleceu no Estado do Ceará a Albano & Irmãos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1900 — Circular — (As repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra):

Sr. — Devendo ser opportunamente apresentado ao Sr. Presidente da Republica o relatório deste Ministerio, remettei até 31 de janeiro proximo vindouro as informações que tem de servir de base ao mesmo relatório.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet.*

(Expeditam-se telegrammas no mesmo sentido aos commandantes nos districtos militares e aviso ao presidente do Supremo Tribunal Militar).

Requerimentos despachados

Tenente André Leon de Padua Fleury, pedindo que se lhe conceda a cidade de Sant' Anna do Livramento por menagem, de accordo com o disposto no Regulamento Processual Criminal Militar.—Indeferido.

Francisco Pires da Costa, ex-cabo de esquadra, requerendo sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente em 21 de novembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 168\$500, feria do pessoal extranumerario empregado em outubro ultimo em serviços além das horas regimentaes, da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.819);

De 2:152\$, idem, idem empregado no mesmo mez em trabalhos imprevistos da mesma (aviso n. 2.820);

De 1:191\$, idem idem idem no mesmo mez na conservação da floresta da Tijuca, a cargo da mesma (aviso n. 2.821);

De 914\$500, idem idem idem no mesmo mez na conservação da das Paineiras, a cargo da mesma (aviso n. 2.822);

De 914\$500, idem idem idem no mesmo mez na conservação da do Jacarépagui, a cargo da mesma (aviso n. 2.823);

De 8:594\$992, idem idem idem no mesmo mez na limpeza, vigilancia e distribuição de agua, a cargo da mesma (aviso n. 2.824);

De 23:713\$950, idem idem idem no mesmo mez nos reparos, melhoramentos e conservação da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma (aviso n. 2.825);

De 3:414\$439, idem idem extranumerario empregado no mesmo mez em serviços além das horas regimentaes, a cargo da mesma (aviso n. 2.826);

De 6:250\$800, idem idem empregado no mesmo mez nos serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição e pennas de agua obrigatoria e registro de incendio, a cargo da mesma (aviso n. 2.827);

De 1:488\$, idem idem idem no mesmo mez nos serviços do deposito central, a cargo da mesma (aviso n. 2.828);

De 780\$, idem idem idem no mesmo mez no serviço de aferição de hydrometros, a cargo da mesma (aviso n. 2.829);

De 2:840\$, idem idem idem no mesmo mez no serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma (aviso n. 2.830);

De £ 17.885-9-4 a *The Brazilian Coal Company, limited*, fornecimento de carvão Cardiff à Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 2.831);

De 113\$740, folhas de gratificações relativas ao 4º trimestre do anno passado, as quaes deixou de receber o bilheteiro da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Pereira de Faria Mattoso (aviso n. 2.832);

De 1:110\$500, aos telegraphos e a Léon Rodde, de serviços executados em proveito deste ministerio no anno passado (aviso n. 2.833);

De 75\$, folha do pessoal provisório que serviu na Hospedaria da Ilha das Flores em outubro ultimo (aviso n. 2.834).

Dia 20 de novembro de 1900

Requerimentos despachados

D. Maria Leonor de Magalhães, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu tio José Ignacio Pinto Bullhões, ajudante de fiel, aposentado, da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

D. Florencia Emilia Fraga, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu filho, Maximiano Rodrigues Fraga, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria de Menezes Sucupira, fazendo identico pedido pelo fallecimento de seu marido, Augusto da Oliveira Sucupira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos, em prorogação, com vencimentos na forma da lei, quatro mezes de licença ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Januario Rebello de Mattos, para tratar de sua saude onde lhe convier,

Expediente de 21 de novembro de 1900

Consultou-se ao Ministerio da Fazenda si os arrecadadores do imposto de consumo prestarão caução para garantia de conduta nesses cargos, afim do resolver-se sobre a conveniencia de exigir-se ou não a fiança estabelecida no Regulamento dos Correios, quando elles tiverem de exercer, cumulativamente, os de agentes postaes.

Telegramma do Ceará de 21 de novembro de 1900—Exm. Sr. Ministro da Industria.—Rio.

Embarcaram no dia 17 no vapor *S. Salvador* 446 emigrantes, sendo 13 para o Maranhão, 347 para o Pará, e 86 para Manáos; acompanharam 34 crianças.—*Claudio Livio*, engenheiro fiscal.

Requerimento despachado

Società Italiana di Esportazione Enrico Dell'Acqua.—Compareça nesta directoria geral para receber guia.

Exame prévio:

Miguel Antonio Bruno, pedindo privilegio para sua invenção de um avisador electrico contra incendio, denominado «Avisador americano».—Compareça nesta Secretaria de Estado no dia 26 do corrente a 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por aviso de 21 do corrente, respondeu-se ao do Ministerio dos Negocios da Guerra, de nove deste mez, sob n. 76, remetendo-se um exemplar da Estatística das Estradas de Ferro da União e concedidos pela mesma União.

Expediente de 21 de novembro de 1900

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Sobral que o Governo nada tem resolvido sobre o prolongamento dessa Estrada, para a realização do qual o director gerente ponderou a conveniencia de ser decretado o mesmo prolongamento, offerecendo para tal fim transporte gratuito de todo o material necessario, pondo ainda a disposição do Governo um trem permanente para o serviço de lastro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

72ª SESSÃO EM 21 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante e G. de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.447 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Americo Lobo; pacientes, João Pena e outro.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente, na sessão de 28 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro. Os Srs. H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos não tomaram conhecimento da petição.

N. 1.448 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Maria Villaroso.— Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal a disposição de quem se acha o preso, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 97—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. G. de Carvalho; revisores, os Srs. B. de Pereira Franco e Piza e Almeida. Entre partes, o juiz seccional do Estado do Rio Grande do Sul e o juiz districtal da comarca de Uruguayana.—Resolveu-se mandar ouvir os juizes em conflicto, no prazo de 40 dias, contra os votos dos Srs. G. de Carvalho e B. de Pereira Franco, que julgavam dispensavel tal audiencia. O Sr. Americo Lobo votava por ella sem suspensão do processo de *habeas-corpos*.

Appellação civil

N. 526—Bahia—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellantes, Costa Santos & Comp.; appellada, a Fazenda Federal.— Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murinho, Americo Lobo e B. de Pereira Franco.

Appellação Crime

N. 78—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho, 1ªs appellantes, Trippe Victor, Trippe Salvador e Francisco Desisso; 2ª appellante, Francisco de Rizzo; appellada, a Justiça.—Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e H. do Espirito Santo, que a reformavam para condemnar os 1ªs appellantes e 2ª, no médio do art. 241 do Codigo Penal, combinado com o art. 66, § 2º, do mesmo codigo.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 652 — Minas Geraes — Appellante, o Estado de Minas; appellado, o Visconde de Gualhy.— Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Conflicto de jurisdicção

N. 100 — Capital Federal — Suscitado por D. Isabel Chesneau contra o juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. Os juizes de direito e municipal da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.— Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Conflicto de jurisdicção

N. 96.—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Recursos extraordinarios

N. 205.—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 210.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação

N. 275.—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 272.—Ao Sr. B. de Pereira Franco.
N. 432.—Ao Sr. Americo Lobo.
N. 449.—Ao Sr. G. de Carvalho.
N. 486.—Ao Sr. André Cavalcante,

Apellações

N. 551.—Ao Sr. João Barbalho.
N. 586.—Ao Sr. G. de Carvalho.
N. 596.—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Apellação crime

N. 88—Relator o Sr. B. de Pereira Franco.

Homologação

N. 278—Relator o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.
— O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Foi recebida com agrado a noticia de ter sido suspensa a prohibição da entrada do gado argentino no Brazil.

— Occupando-se alli do annunciado movimento diplomatico, a Nacion aconselha o Ministro das Relações Exteriores a renovar os elementos da diplomacia argentina, seguindo o exemplo dos Estados-Unidos, e a negociar um tratado de commercio com o Brazil.

— Inaugurou-se o segundo Congresso Catholico, sob a presidencia de monsenhor Sabatucci, internuncio apostolico, e com a presença de numerosos prelados e summidades da Igreja. Foi lido telegramma em que Sua Santidade envia a benção papal ao Congresso.

CHILE

No dia 20 de dezembro proximo devem renhir-se em Santiago todos os representantes diplomaticos do Chile na America do Sul, afim de receberem instrucções quanto á orientação que o Governo deseja seguir na politica internacional.

— De Valparaizo telegrapham ter alli havido incendio no edificio do consulado de França. O edificio foi consumido pelo fogo, tendo-se, porém, conseguido salvar o archivo.

MONTEVIDÉO

O Governo approvou o convenio telegraphico estabelecido com a Republica Argentina e o Brazil.

ESTADOS UNIDOS

A policia recebeu denuncia de uma reunião de anarchistas realizada nesta cidade e na qual teria ficado decidida a morte do rei Victor Emmanuel III.

— Diversos jornaes aconselham o governo a renunciar ás indemnizações reclamadas da China, facilitando desse modo as negociações de paz.

— A Venezuela comprou aqui um navio, que vai ser armado em guerra.

INGLATERRA

O Times publica um telegramma de seu correspondente em Pekim, dizeado que os ministros estrangeiros insistem na necessidade de executar alguns dos dignitarios chinezes culpados do movimento xenophobo.

— Noticias de Pekim dizem que os chefes das tropas alliadas resolveram preparar o porto de Tehing-tung-chao para as suas communições no inverno.

FRANÇA

Telegrammas de Marselha, recebidos em Pariz, annunciam a chegada dos delegados boers, que alli vão esperar o Sr. Paulo Kruger.

Essa igualmente naquella cidade, na qualidade de entusiasta do ex-presidente do Transvaal, o nacionalista Guérin, que se celebrou na famosa resistencia do Fort Chabrol.

— O embaixador da Italia insiste junto do Sr. Delcassé, ministro de estrangeiros, no pedido de explicações relativas á extradicção do anarchista Sipido.

ALLEMANHA

No Reichstag, o conde de Bulow pronunciou um discurso explicando a politica seguida pela Allemanha na questão da China.

— O imperador da China, Kuang-Sou, telegraphou ao imperador Guilherme dizendo que punira severamente as autoridades que forem culpadas do assassinato do barão Ketteler, ministro da Allemanha em Pekim, e protegerá por todos os modos os christãos contra qualquer ataque futuro.

— No seu discurso perante o Reichstag, o conde de Bulow explicou que a crise subita exigiu uma larga expedição de tropas para a China, mas o governo respeitou e respeitara sempre as prerogativas do Reichstag.

«Queremos unicamente, disse o orador, salvaguardar os nossos direitos e interesses, e foi esse o fim do accordo anglo-allemao».

OS ESTADOS

AMAZONAS

Constando á policia do porto que uma lancha contractada com carregamento suspeito, com destino a Puerto Alonso, e rebocada pelo vapor Solimões, não tendo aliás sido convenientemente despachada, demandava aquelle porto da Bolivia, o governador, de accordo com a capitania do porto, providenciou para que fosse apprehendida a referida lancha, offerecendo-se mandar aprestar o aviso de guerra Teffé para dar-lhe caça, correndo as despesas por conta do Estado.

O governador tem tomado providencias afim de evitar o transporte de armamentos para a região conflagrada do Acre, mandando proceder a rigorosas vistorias em todos os navios para alli destinados e não consentindo absolutamente no alliciamento de tropas ou grupos que para alli pretendam dirigir-se.

— O resultado até agora conhecido para a eleição de senador federal dá ao candidato Nery 3.344 votos e ao candidato Machado apenas 87.

Nas eleições estaduais o partido republicano federal já conta 1.658 votos e o grupo da opposição 162.

BAHIA

Foi nomeado director geral do serviço de desinfecção, isolamento e observação dos casos suspeitos de peste bubonica, o Dr. Francisco Cardoso da Silva.

— O Dr. Freire Filho, intendente municipal, recorreu para o Governador do Estado, na ausencia da Assembléa Geral, da decisão do Conselho Municipal restabelecendo o sexto lugar de lançador, e reintegrando diversos funcionarios.

PARANA

A requisição do delegado fiscal, foi preso ante-hontem, em Ponta Grossa, o ex-official da Caixa Economica João Lourenço de Araujo, cuja responsabilidade pelo desfalque é calculada em 100:000\$. O procurador seccional, Dr. Santa Rita, requereu hoje sequestro nos bens do accusado, bem como nos do ex-thesoureiro do Correio.

S. PAULO

O juiz federal expediu mandado de soltura a favor de Samuel Machado, ex-thesoureiro da agencia do Correio do Rio Claro, preso como autor do desfalque de 7:500\$, visto ter indemnizado a Fazenda.

— O secretario da agricultura transmittiu ao presidente da Mogyana o officio em que a commissão de agricultura de Caconde pede a construcção de um ramal ferreo que vá daquelle municipio ao de S. José do Rio Pardo.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordeus de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.751, de 13 do corrente, pagamento de 17:030\$261, das folhas de vencimentos do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de outubro ultimo;

N. 2.355, de 6 de outubro, idem de 7:672\$576, a diversos, de fornecimentos á Inspeccão Geral das Obras Publicas, em maio do corrente anno;

N. 2.758, de 13 do corrente, idem de 10:834\$400, das ferias do pessoal empregado durante o mez de outubro ultimo, nos trabalhos da linha auxiliar dos rios Xerem e Mantiqueira, a cargo da Inspeccão Geral das Obras Publicas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.440, de 12 do corrente, pagamento de 5:937\$353, das folhas dos alugueis dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.406, de 8 do corrente, idem de 57\$800, das despesas de prompto pagamento realizadas pelo agente thesoureiro da Escola Polytechnica, capião Antonio Teixeira de Sampaio, no mez de outubro ultimo;

N. 2.439, de 12 do corrente, idem de 1:158\$287, da folha dos serventes da Escola Polytechnica, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.404, de 8 do corrente, idem de 50\$, da gratificação que compete ao bedel que serviu, durante o mez de outubro ultimo, na bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.421, de 9 do corrente, idem de 32\$700, ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, Marcellino Luiz de Vargas Dantas, de despesas miudadas por elle pagas, no mez de outubro ultimo;

N. 2.411, da mesma data, idem de 1:527\$220, a diversos, de fornecimentos, em setembro ultimo, ao hospital Paula Candido;

N. 2.383, de 5 do corrente, idem de 1:000\$, ao escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, Salatiel Firmino Gonçalves, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, durante o corrente trimestre;

N. 2.397, de 8 do corrente, idem de 1:032\$992, das contas da Directoria da Escola Polytechnica, relativas ao mez de outubro ultimo;

N. 2.419, de 9 do corrente, idem de 72\$ a João Alves da Silva Porto, de objectos fornecidos á Secretaria do Estado, no corrente mez;

N. 2.328, de 23 de outubro, idem de 880\$645 ao Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, de vencimentos no periodo de 3 de agosto a 31 de dezembro de 1899;

N. 2.393, de 8 do corrente, idem de 1:166\$666 a José Fernandes de Almeida, do aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez do outubro ultimo;

N. 2.396, da mesma data, idem de 100\$, da folha do aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, relativa ao mez de outubro ultimo;

N. 2.415, de 9 do corrente, idem de 254\$093, a diversos, de objectos de expedientes, fornecidos aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury, no mez de outubro ultimo, e de gaz consumido neste, durante o 3º trimestre do corrente anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—
Aviso:

N. 206, de 8 do corrente, pagamento de 1:175\$500, ao porteiro da Secretaria de Estado Paulino José Soares Pereira, das despesas effectuadas na mesma secretaria, durante o mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso:

N. 47, de 10 do corrente, pagamento de 300\$000 ao Dr. Christino do Valle, ajudante do zelador dos proprios nacionaes, de gratificação.

Officios.

N. 332, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 3 do corrente, pagamento de 475\$700 a Granado & Comp., de reactivos fornecidos áquelle estabelecimento, em outubro ultimo;

N. 89, do Serviço de Estatística Commercial, de 1 do corrente, idem de 32\$000 ao *Journal de Commercio*, de uma assignatura correspondente ao 3º e 4º trimestres do corrente anno;

N. 157, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, idem de 1735\$500, das despesas miudas pagas pelo porteiro desda repartição, Paulino de Freitas, durante o mez de outubro ultimo;

N. 333, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 3 do corrente, idem de 665\$400, das despesas miudas feitas pelo porteiro do Laboratorio, no mez de outubro ultimo;

N. 329, da Inspeção Geral das Obras Publicas, de 31 de outubro, idem de 578\$737, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de gaz consumido naquella repartição no primeiro e segundo trimestres do corrente exercicio;

N. 727, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente, idem de 4:174\$350, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio;

N. 677, da Casa da Moeda, de 29 de outubro, idem de 100\$, ao porteiro daquella repartição, para despesas miudas referentes ao mez de setembro ultimo;

N. 710, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 7 do corrente, idem de 696\$240, da folha da remuneração que compete aos empregados encarregados do apanhamento e confecção dos mappas estatísticos de importação directa, reexportação, transito, baldeação e generos livres e referentes a setembro ultimo.

—Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 722, de 8 do corrente, pagamento de 6:021\$491, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Officio expedido:

Tribunal de Contas—N. 1.372—Capital Federal, 21 de novembro de 1900.—Sr. Ministro da Fazenda—Em resposta ao vosso aviso n. 57, de 19 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que não é licito a este Tribunal fazer proposta para a reintegração no cargo de 3º escripturario, requerida por Ernesto Pires Camargo, como já teve ensejo de levar ao vosso conhecimento,

O Tribunal sómente faz proposta para nomeações nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 1º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e nos arts. 12, 13 e 14 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno; em nenhuma destas hypotheseas acha-se o ex-3º escripturario Pires Camargo, o qual, havendo sido nomeado sem concurso, foi, em virtude da ordem do Ministerio da Fazenda, constante da circular n. 32, de 12 de setembro de 1895, mandado submeter a concurso com outros empregados do mesmo Ministerio, sem audiencia nem conhecimento deste Tribunal, que se achava então sob o regimen do decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Segundo o mappa apresentado em 31 de janeiro de 1896, pela comissão que dirigiu o concurso, mappa que se acha no Thesouro, foi Pires Camargo inhabilitado no exame de francez.

Por despacho do Ministerio da Fazenda de então, proferido em 21 de julho de 1896, no relatório daquella comissão, foi resolvida a exoneração dos funcionarios inhabilitados em mais de uma prova e dos reprovados na unica prova que prestaram.

Em execução desta deliberação, o mesmo ministro exonerou Pires Camargo, por decreto de 23 de julho de 1895.

Não foi ouvido o Tribunal de Contas em nenhum destes actos, nem sequer foi consultado sobre o concurso, tendo sido conservado a elle inteiramente extranho.

A reintegração requerida pelo ex-3º escripturario Pires Camargo não pôde, portanto, ser objecto de informação e muito menos de proposta deste Tribunal que tem a sua competencia restricta aos casos mencionados na legislação que o reorganizou: fóra delles, semelhante proposta importaria em excesso das funcões a elle conferidas e sob tal feição seria de todo o ponto nulla.

Não colhe o *simile* que parece encontrar-se no vosso aviso do caso da indicação do nome do 4º escripturario Rodolpho Mamode para 3º; esta indicação consta do officio n. 1.217, de 1 de outubro findo, em que o Tribunal fez propostas para o preenchimento das vagas que se deram, por occasião do fallecimento do sub-director Francisco Alvares Gomes Barroso.

Tendo-se realizado o concurso para 3º escripturario, no qual o 4º escripturario Rodolpho Mamode foi classificado em 2º lugar, e havendo-se dado a nomeação do 4º escripturario Mario Coaracy, classificado em 1º lugar, a inclusão do nome do Rodolpho Mamode na proposta outra cousa não significava mais do que a indicação daquella a quem cabia a nomeação, seguindo a ordem da classificação approvada por este Tribunal e por elle reme-tida ao Ministerio a vosso cargo, remessa que nos termos dos arts. 115 e 116 não pôde deixar de ser considerada uma proposta, condição para que possam ter logar as nomeações dos funcionarios do Tribunal de Contas, no regimen dos actos de 1896, que o reorganizaram, regimen fóra do qual se acha o ex-3º escripturario Pires Camargo, que foi exonerado em 23 de julho de 1896, antes da promulgação da lei de 8 de outubro do mesmo anno, que levou a effeito a referida reorganização.

Saude e fraternidade.—*Dilimo Agapito da Veiga.*

Pagadoria do Thesouro—Paga-se amanhã o pessoal do Xerem e Penha da Inspeção Geral das Obras Publicas.

Museu Nacional—Visitaram este museu na quinta-feira, sabbado e domingo da semana finda 639 pessoas, sendo: 628 adultos e 61 crianças.

O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames finais realizados a 19 do corrente foi o seguinte:

Piano—Approvadas: distincção com louvor, Evangelina Jauffret de Moura e Silva e Izaura Moniz, 14.0 pontos; simplesmente, Rosa Emilia Madruga Soares, 9.0 pontos.

Violino—Approvada: distincção com louvor, Silvia da Cunha, 14.0 pontos.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orellana*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, e objectos para registrar até 1.

Pelo *Chili*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Bretagne*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraghtay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Industrial*, para Santos e Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 horas e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Fideltense*, para S. João da Barra por Lazareto, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bahovi*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Bellagio*, para o Lazareto, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de 22.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

—Affm de prestar esclarecimentos, convidado a comparecer na 5ª secção desta repartição o remetente de duas cartas para os Srs. Manoel de Medeiros Carneiro e Manoel Henrique Moniz, na ilha de S. Miguel e Açores.

Obituário—Sepultaram-se no dia 19 de novembro 39 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	25

Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	26
	4

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	14
	16

Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	13
	17

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteo-
 rologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 20 de novembro de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.21	22.6	17.69	87.0	N	—	—	—
6 a.....	756.07	22.6	18.60	91.0	N	Encoberto	..	10
9 a.....	756.91	24.3	19.15	85.0	ESE	Bom	..	10
1/2 d.....	756.52	25.1	17.93	76.0	SE	Incerto	KC. N. K	9
3 p.....	755.32	24.3	18.24	81.6	SSE	Idem	..	10
6 p.....	755.33	22.7	18.90	92.0	SE	Encoberto	..	10
9 p.....	756.34	22.8	17.82	90.3	SE	Idem	..	10
1/2 n.....	756.10	22.3	19.33	96.0	Calma	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	24° 8
» » á sombra.....	25° 5
» » minima.....	21° 8
Eyaporação em 24 horas á sombra.....	2 ^m /m.7
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	2h.07

Observações

A's 7 h. 15 m. p. chuveitou e tambem de 8 h. 40 m. p. até depois de 9 h. p. quando começou a cahir chuva fraca.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em :

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	760 ^m /m.80	762 ^m /m.20	767 ^m /m10
Temperatura do ar.....	29° 4	27° 6	19° 0
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.65	18 ^m /m.05	7 ^m /m52
Humidade relativa.....	64°/o.4	66°/o.0	46°/o.0
Direcção do vento.....	E	NE	E
Estado da atmosphera.....	Bom	Bom	Claro
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Meio encoberto	Quasi limpo
Estado do mar.....	Chão	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 02' 35" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
 (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METRÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encob.	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	?	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Regular	—	Variavel
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Idem	Peq. vagas	Encoberto
Natal.....	Quasi limpo	Claro	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Idem
Recife.....	Quasi limpo	Idem	—	E	Fraco	Chão	Idem
Maceió.....	Idem	Idem	—	NE	Aragem	Tranquillo	Idem
Aracajú.....	Meio encoberto	Idem	—	NE	Regular	Chão	Idem
Bahia.....	Quasi limpo	Idem	Nev. tenue alto	ENE	Fraco	Tranquillo	Idem
Victoria.....	Limpo	Idem	—	NE	Idem	Chão	Idem
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	SW	Idem	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi encob.	Mão	Idem	S	Idem	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Idem	—	SE	Duro	—	Idem
Rio Grande.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Muito fraco	Chão	Variavel

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 20 de novembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	754.9	22.7	16.8	82	2.8	NW	1.0	CK. KN.	—	Durante o dia vento forte de SE, e à tardezinha ligeiros choviscos.	
4 h. m....	755.2	22.8	17.6	85	0.0	Nulló	1.0	CK. KN.	—		
7 h. m....	756.5	23.4	18.6	87	0.0	Nulló	0.9	CK. KN.	—		
10 h. m....	756.8	23.2	17.0	80	7.1	SSE	1.0	KN	—		
1 h. t....	756.1	23.1	17.4	83	10.0	SE	1.0	KN	—		
4 h. t....	754.7	22.7	18.0	88	7.1	SE	1.0	KN	—		
7 h. t....	755.5	22.6	17.5	89	3.3	SE	1.0	CK. KN	—		
10 h. n....	756.6	22.0	17.9	91	0.0	Nulló	1.0	KN. N	—		
Médios.....	755.79	22.74	17.60	85.6	3.8	—	1.0	—	—		

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 25° 0; minimo 7 h. manhã, 20° 6.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 9.
 Chuva caida: ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.
 Horas de insolação (heliographo), 1 h. 66.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 18 de novembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	757.5	20.6	15.1	83	2.2	N. W.	0.8	C-K. K-N	—	Sant'Anna » » Calheiros » » Yollré »	
4 h. m....	756.1	20.0	15.9	92	0.0	Nulló	0.7	C. C-K. K-N	—		
7 h. m....	756.5	21.5	16.8	88	2.1	N	1.0	K. KN	—		
10 h. m....	756.7	25.2	17.7	74	0.0	Nulló	0.4	C. K	—		
11 h. t....	754.9	22.7	16.9	82	6.7	S. S. E	0.2	K	—		
4 h. t....	753.7	22.6	16.3	80	5.0	S. S. E	0.4	C-K	—		
7 h. t....	753.9	22.4	17.3	86	6.3	S. S. E.	1.9	KN	—		
0 h. n....	754.9	21.8	17.7	91	1.4	S. E	0.9	KN	—		
Médios.....	755.52	22.10	16.71	84.5	3.0	—	0.7	—	—		

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26° 2; minimo 7 h. manhã, 19° 5.
 Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 8.
 Horas de insolação (heliographo) 9 h. 47 m. = 9 h. 28 m. 12 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 982

O abaixo assignado, procurador da *The Potter Drug and Chemical Corporation*, firma social da praça de Boston, Estados Unidos da America, apresenta a esta junta, para registrarse, a marca supra da outorgante, que consta do seguinte: dentro de um circulo linear os dizeres: «The Great Skin Cure — Cuticura». (Este nome forma-se de um C inicial, maiusculo, do dobro quasi das demais letras, que são minusculas.) Vem depois dentro de um traço cordiforme as iniciaes alteradas da firma; assim: dPc, sendo atravessado o P por uma linha elyptica onde se lê em caracteres pequenissimos: «Corp» — O essencial desta marca é a palavra «Cuticura» podendo todos os demais dizeres ser alterados ou omissos. Applica-se nos envolveros e recipientes de uma pomada ou unguento e póde variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1900. — *Envin Voit.* (Sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 982, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre quatro estampilhas do valor total de \$600, datada. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estava o sello da Junta Commercial.

N. 983

O abaixo assignado, procurador da *The Potter Drug and Chemical Corporation*, firma social da praça de Boston, Estados Unidos da America, apresenta a esta junta, afim de registrar-se, a marca da outorgante, que se compõe de um quadrado linear dentro do qual se lê no alto, em arco de circulo o nome «Cuticura», sendo o C inicial maiusculo e quasi do dobro das demais letras, que são minusculas. Dentro de uma linha cordiforme, as iniciaes truncadas da firma, assim: dPc, cortado o P por uma linha elyptica,

onde se lê em caracteres pequenissimos: «Corp.», seguem-se as palavras: «Resolyent» e «Prepared by Potter Drug & Chemical Corp.» — «Boston», — «Massachusetts» — U. S. A.».

O essencial desta marca é o nome «Cuticura» que póde ser impresso em linha horizontal, como podem ser omissos ou alterados todos os demais dizeres. Applica-se nos recipientes e envolveros de um medicamento fluido e póde variar de cores e dimensões.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1900. — *Envin Voit.* (Um sello de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 30 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilhas, valendo juntas \$600, datada: Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900. — *Cesar de Oliveira.*

Estava o sello da Junta Commercial.

N. 984

O abaixo-assinado, procurador da *The Potter Drug and Chemical Corporation*, firma social da Praça de Boston, Estados Unidos da America, apresenta a esta junta para registrar-se, a marca supra da outorgante, que se compõe destes dizeres: Dentro de um rectangulo linear, a palavra «Cuticura», sendo a inicial C maiuscula e tendo quasi o dobro das demais letras, que são minusculas, impressas em arco de circulo. Segue-se entre dous floretes o nome «Soap» e depois «Medicinal» e por fim «and» — «Toilet» —. applica-se nos envulucros e propria massa ou fôrma do sabão medicinal e para o toucador. Pôde ella variar de côres e dimensões.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1900. — *Envin Voigt*. (Sello 300 réis).

Apresentada da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 30 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 984 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre quatro estampilhas, valendo juntas 6\$600, datadas. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1900. — *Cesar de Oliveira*.

Estava o sello da Junta Commercial.

N. 2.967

M. P. de Azevedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça á rua do Mercado n. 33 com commercio de fazendas e roupas feitas por atacado, vem apresentar á merittissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o brim do seu commercio, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo quadrangular de fundo salmon e guarnecido por arabescos de fantasia, lendo-se na parte superior do dito rotulo, em uma fita branca, as palavras *Industria Nacional*; abaixo desta, em uma circumferencia de fundo azulado, o emblema do Commercio, e ao lado, em typos grandes e dispostos, a palavra «Brim»; na parte superior, também em uma fita branca, lê-se *Soberano* e abaixo desta, em uma outra circumferencia, a figura da Industria, sentada em um caixão e a seu lado uma machina com uma enorme chaminé, de onde sae grande quantidade de fumaça, tendo ao lado esquerdo do rotulo inferiormente as iniciaes *M.*, que serão para indicar a quantidade de metros que contiver a peça do brim. A referida marca será usada pelo supplicante em papel e tintas de toda e qualquer côr, afim de bem distinguir e molhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: — Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1900. — *M. P. de Azevedo Junior*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de outubro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.967 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1900. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de novembro de 1900.....	3.360:189\$749
Idem do dia 21:	
Em papel.....	214:804\$116
Em ouro.....	33:433\$422
	248:237\$538
	3.608:427\$287
Em igual periodo de 1899...	3.908:870\$438

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de novembro de 1900.....	1.403:040\$293
Idem do dia 21.....	99:701\$040
	1.501:741\$333

Em igual periodo de 1899... 1.721:571\$538

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de novembro de 1900.....	7:492\$063
Idem de 1 a 21.....	365:322\$408

Em igual periodo de 1899... 759:661\$700

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, de conformidade com o art. 89 do regulamento, acha-se aberta na secretaria deste instituto, até 30 do corrente, a inscrição para o concurso aos premios do piano e violino.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1900. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes senhores

EXAME PRATICO

1ª serie medica—Physica

- José Jayme de Almeida Pires.
- Julio Mirabeau de Azevedo Soares.
- Ronan Monteiro dos Santos.
- Gil Monteiro dos Santos.
- Jayme Scheving.
- Antonio Dionysio de Castro Cerqueira.
- Paulo Collet e Silva.
- José Augusto Arantes.
- Heitor Teixeira de Godoy.
- Belmiro Saldanha Rocha.

Turma suplementar

- Ernesto Tornaghi.
- Carlos Guinle.
- Mauricio Fortes Gudin.
- Alvaro Osorio de Almeida.
- Pio Duffles.
- Gastão de Oliveira Guimarães.
- Luiz Rodrigues de Moraes Jardim.
- José Procopio Teixeira.
- Arthur Annibal do Rego Lins.
- Arthur Mendes Nogueira.

2ª serie medica—Anatomia descriptiva

- Alarico Damazio.
- Francisco Augusto Monteiro de Barros.
- Rodolpho Abreu Filho.
- Demetrio Gonçalves Roma Santa Junior.
- Laudelino Gomes de Almeida.
- Horacio Hurlpa Filho.
- Antonio de Barros Terra.
- Waldemar Ponte Ribeiro Schiller.
- Eurico Pereira.
- Francisco Borges Ramos.
- José Maria Ribeiro de Castro.
- José Augusto de Rezende.

Turma suplementar

- José Brandon Fernandes Eiras.
- João Baptista Marques Pereira,

- Eduardo Emiliano Pereira dos Santos.
- Taneredo Lopes.
- Adriano Metello.
- Ulpiano Malaquias.
- Astolpho de Noronha Gomes da Silva.
- Carlos Eugenio Guimarães.
- Zacheu Albino Cordeiro.
- Julio Oscar de Novaes Carvalho.
- Antonio Murtinho de Souza Nobre.
- Raphael do Monte.

3ª serie medica—Physiologia

- Joaquim Ribeiro de Souza.
- Esperidião de Queiroz Lima.
- Sebastião Barroso Nunes.
- José Tostes de Alvarenga.
- Humberto Netto Hottuzzo.
- Joaquim Crissiuma de Toledo.
- Eduardo Gaspar Santiago.
- Aristoteles Dutra de Carvalho.
- Cassio Barbosa de Rezende.
- Gaspar Barbosa de Rezende..

Turma suplementar

- Aristides Ferreira Caire.
- Alvaro de Souza Sanches.
- Augusto Tavares de Souza Vaz.
- Bento de Almeida Nobre.
- Alexandre Souto Castagnino.
- Octacilio Francisco Pessoa.
- Nelson de Vasconcellos Almeida.
- João Ferrara.
- Manoel Alexandre Marcondes Machado.
- Antonio Mendes Dias Fernandes.

EXAME ESCRIPTO

4ª serie medica

- Ezequiel Caetano Dias.
- Octavio Severo.
- Alvaro Zamith.
- Cicero de Barros Corrêa.
- Arnaldo Tertuliano de Oliveira Quintella.
- Flavio de Moura.
- Joaquim de Oliveira Mattos.
- Pedro Antonio Bazilio.
- Edmundo Canedo Penna.
- Garfield Augusto Perry de Almeida.
- Eduardo Rabello.
- Altino Joaquim de Almeida.
- Armando Castro de Oliveira.
- Adalberto Ferreira da Silva.
- José Theodorico de Macedo.

Turma suplementar

- Ramiro da Rocha Magalhães Junior.
- João José de Castro.
- Francisco Julio Xavier Junior.
- Manoel Cotrim.
- Antonio dos Santos Malheiro.
- Benjamin Henrique de Mattos.
- Leonicio Queiroz.
- Jayme Augusto dos Santos Miranda.
- Miguel Angelo Dantas Seve.
- Manoel Feliciano da Motta.
- Pedro Baptista de Oliveira.
- José Olegario de Almeida Moura.
- Francisco Pinheiro Guimarães.
- José Antonio Prata.
- Mario de Moura Salles.

5ª serie medica—Operações e apparatus

- Leopoldo Accioly do Prado.
- Manoel Alexandrino da Rocha.
- Ragozino Alves de Lima.
- Heitor Guedes Coelho.
- Ernesto Medici.
- Camillo de Freitas Mercis.

Turma suplementar

- Alberto Teixeira da Costa.
- Antonio Motta.
- José Ayres Netto.
- Sylvestre Gualhyba Racho.
- José Teixeira de Castro Junior.
- Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.

6ª serie medica—Hygiene

- Francisco de Paula Aragão Gesteira.
- Pedro Luiz de Oliveira.
- Manoel de Marsillac Motta.
- Joaquim Pinto Rabello.
- Luiz Gonçalves da Silva.

Luiz Augusto Pinto Junior.
Albino Ferreira de Aguiar.
Benicio Alvaro Gonçalves.
Miguel Fernandes Moreira Junior.
Judith Adelaide Maurity Santos.

Turma suplementar

Francisco Carneiro de Lyra.
Joaquim Bello de Amorim.
João Affonso Pontual.
Olavo Baptista.
José Rodrigues Ferreira.
Frederico João Wolfenbütel.
Pedro Soares.
Luiz Augusto de Moraes Jardim.
João de Abreu.
João Eduardo Azevedo Côrte Real.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1900.— O secretario, *Dr. E. de Menezes*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director Dr. José de Saldanha da Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quinta-feira 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

Exames para obtenção do titulo de agrimensor — (Mathematica elementar)

Henrique Ribeiro de Souza.
Americo Augusto Bittencourt.
Juvepal Murinho de Souza Nobre.
Manoel José Soares.

Exames para admissoão — (Algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea)

José Clemente Duvivier.
Adolpho Murinho.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Luiz Caetano de Oliveira.

NOTA—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 2ª parte da prova graphica de deslho geometrico e elementar para admissoão, e continuarão as dos cursos geral e engenharia geographica.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1900.— *Souza Ferreira*, secretario.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial se faz publico que o Banco de Credito Movei, em requerimento datado de 16 do corrente, declarou adoptar o regimen estabelecido no decreto n. 703, de 10 do mez findo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de novembro de 1900.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa contractar para o respectivo serviço e para o das repartições que lhe são annexas, no 1º semestre do proximo anno, o seguinte:

Papel de linho ordinario para capas, cadarço branco de linho, barbante grosso, dito fino, corda fina de linho, dita grossa, idem, alfinetes, reguas de madeira com fios de metal, ditas de borracha, obreias em pasta, bouvard de madeira, pasta de oleado, limpa-pennas, livros em branco de 50, 100 e 200 folhas, brochuras, tympanos, escrevaninha, faca para papel, peso, moringues, copos de crystal, dijos de vidro, tezoura grande, sabonete, toalhas de linho, ditas felpudas, saccos de estopa para lavagem, carimbos de borracha e pertoncos, memorial fluminense, lacre, albums para colleccionar artigos da imprensa, molhador para estampilhas, cadernetas para agentes, blocks e sapolio.

Cadeiras austriacas, ditas de braços, relogios americanos, escarradeiras de agathe

camas de ferro reforçadas, colchões, travesseiros, bandeira nacional de cinco paunos, talha de barro com torneira, bancos de ferro para a mesma, baldes de ferro, dijos de zinco, lampões e globos de vidro.

Pão, capim, alhos, pimenta do reino, louro, chloral, phosphoros, tijolos para arear, escovas de ferro, lenha e kerozene.

Almoços e jantares para os presos recolhidos ao Deposito da Policia.

Quom quizer encarregar-se desse fornecimento, deve apresentar nesta repartição, do dia 27 do corrente, até ao meio-dia, sua proposta em carta fechada, exhibindo até a vespera daquello dia, acompanhados de requerimentos, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto social por meio de certidão extrahida dos livros do registro da Junta Commercial, não tratando-se de firma individual;

3º, procuração quando o licitante se fizer representar por procurador.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, devidamente assignadas e datadas do dia da apresentação; abertas á vista dos licitantes ou seus procuradores; ter o preço das unidades por extenso e em algarismo e conter a declaração de sujeitarem-se os interessados ás condições que no contracto se estipularem e bem assim á multa de 100\$ e 200\$, no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo que para isso se marcará e será publicado no *Diario Official*.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 21 de novembro de 1900.— O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá propostas, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento, durante o anno vindouro, das seguintes peças de fardamento:

Primeiro uniforme— Kepis com penachos, alamares, fiadores e dragonas de retroz amarello, kepis com topes para cavallaria e infantaria, polainas de couro amarello, alamares de lã encarnada para corneteiros e platinas para cavallaria e infantaria; das tabellas 1, 2 e 3, apitos com correntes de metal brnaco, botinas de bezerro, barbichos pretos de retroz e de lã, bornães de linho, botas de couro da Russia, calças de panno mescla, de brim branco e pardo, tunicas de panno mescla, de brim branco e pardo, dolman de panno mescla, capas de brim branco e oleado para bonets, capotes e ponches de panno azul, bonets de panno mescla para praças e inferiores do estado menor, gravatas de couro envernissado, luvas de algodão e fio de escossia, distinctivos e platinas de metal amarello para inferiores do estado menor, emblemas e platinas de metal amarello para praças, camisolas de baeta azul e zuarte, camisas de algodão, calças de baeta e zuarte e gorros de baeta.

Ao requerimento que os Srs. concurrentes devem dirigir ao commando da brigada para serem admittidos á concorrência deverão juntar o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência deverão depositar, na contadoria da brigada, a quantia de 200\$000 para garantia de suas propostas, que serão em duplicatas, sendo uma sellada.

Os Srs. concurrentes apresentarão amostras dos artigos que propuzerem, e na secretaria da brigada ou na assistencia do material poderão obter qualquer informação de que necessitem.

Quartel Central, 17 de novembro de 1900.— *João Velho dos Santos*, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Recebedoria da Capital Federal

Faço publico, para conhecimento do commercio, que esta repartição não tem na rua empregados seus incumbidos de fazer lançamento do imposto de industrias e profissões.

Este lançamento faz-se pelo modo prescripto no capitulo 3º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, e as gazetas de maior circulação desta Capital estão publicando editaes, chamando os interessadas a virem apresentar suas collectas até o dia 31 de dezembro proximo futuro.

Mais: essas collectas só podem ser trazidas a esta repartição pelos proprios interessados ou pelos despachantes della, legalmente habilitados, unicos que, na forma do regulamento, podem agenciar papeis.

Devem, pois, ser consideradas pessoas estranhas as que se propuzerem a quaesquer serviços na mesma repartição, e como taes, ser repudiadas pelo commercio.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de novembro de 1900.— O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1900.— Manifesto n. 707.

Armazem n. 12 — FSC: 2 caixas ns. 8.168 e 8.188, repregadas.

CC: 1 dita n. 24, idem.

CF: 1 dita n. 6.511, idem.

C&C: 1 dita n. 29, idem.

FSC—K: 1 dita n. 7.959, idem.

LBC: 1 dita n. 1.101, idem.

JMC: 2 ditas ns. 117 e 125, idem.

Idem: 2 ditas ns. 116 e 119, idem.

S—971—S: 1 dita n. 4.442, idem.

83: 2 ditas n. 1.687 e 1.688, idem.

VCC: 1 dita n. 12.270, idem.

Armazem da Estiva — R: 1 dita n. 4.107, idem.

DFRJ: 2 ditas sem numero, idem.

CDC: 4 ditas ns. 12, 3, 11 e 19, idem.

Idem: 4 ditas ns. 20, 18, 30 e 29, idem.

CDC: 1 dita n. 417, idem.

JCM: 2 ditas ns. 2.199 e 2.206, idem.

CDC: 1 dita n. 28, idem.

JCM: 1 dita n. 2.200, idem.

CDC: 1 dita sem numero, idem.

CDC: 1 dita n. 17, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de novembro de 1900.— Manifesto n. 713.

Armazem n. 4 — CSC: 1 caixa n. 15, repregada.

GB: 1 dita n. 25, idem.

Despacho sobre agua—JJGC: 4 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Mendoza*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de outubro de 1900.— Manifesto n. 707.

Armazem da Estiva—W: 1 sacco n. 5.713, roto.

Armazem n. 12—CC: 3 caixas ns. 33, 34 e 22, repregadas.

Idem: 1 dita n. 27, avariada e repregada.

CPC: 1 dita n. 6.567, repregada.

FSC—K: 1 dita n. 8.168, idem.

Idem: 1 dita n. 8.188, idem.

HSC: 1 dita n. 5.212, idem.

JMC: 1 dita n. 124, idem.

O—G—24—A—C: 1 dita n. 24, idem.

89: 1 dita n. 2.032, idem.

G—C—108—C: 1 dita n. 893, idem.

Idem: 1 dita n. 894, idem.

A—J—21—W—W: 1 dita n. 5, idem.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de novembro de 1900.—Manifesto n. 725.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 234, repregada.

Armazem n. 8—CG—VNC: 1 dita n. 713, idem.

VCC: 1 dita n. 2.249, idem.

H: 1 dita n. 6.546, rvariada.

MSC: 1 dita sem numero, repregada.

SIC: 1 dita n. 10, idem.

HHS: 1 barrica n. 2.257, idem.

Idem: 1 dita n. 2.256, idem.

SM—R—W: 2 caixas ns, 3.913 e 3.919, idem.

RW: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

SM—R—W: 1 dita n. 3.924, repregada.

MON: 1 dita n. 4, idem.

A: 1 dita n. 7.418, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.421, idem.

Vapor italiano *Centro America*, procedente de Genova, entrado em 8 de novembro de 1900.—Manifesto n. 727.

Despacho sobre agua—VDC: 1 caixa n. 2, repregada.

LABC: 2 ditas ns. 180 e 251, idem.

Idem: 2 ditas ns. 267 e 19, idem.

Idem: 1 dita n. 219, idem.

VDC: 3 ditas ns. 4, 5 e 12, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 10, idem.

Vapor austriaco *Ballori*, procedente de Fiume, entrado em 31 de outubro de 1900.—Manifesto n. 709.

Armazem n. 6—MJC: 2 barris sem numero, vazios.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de novembro de 1900.—Manifesto n. 725.

Trapiche Dias da Cruz—AV: 1 lata sem numero, vazando.

Vapor francez *Cordillere* procedente de Bordéos, entrado em 5 de novembro de 1900.—Manifesto n. 714.

Trapiche da Ordem—VC: 1 quartola sem numero, com falta.

PMG: 1 dita idem, idem.

C—M—C: 2 ditas idem, idem.

Vapor belga *Havelius*, procedente de New York, entrado em 9 de novembro de 1900.—Manifesto n. 702.

Trapiche Carvalhaes—AVBC: 5 barricas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de novembro de 1900.—Manifesto n. 713.

Armazem n. 1—JMLC: 1 caixa n. 137, repregada.

EA—&—C: 1 dita n. 3.902, idem.

M: 9 pedras, sem numero, quebradas.

PC—K: 1 caixa n. 3.504, repregada.

VCC: 1 dita n. 2.244, idem.

Dia: 1 dita n. 1.624, idem.

PEF: 4 ditas ns. 33, 34, 25 e 31, quebradas.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 48, idem.

Idem: 1 dita n. 391, idem.

GW—C: 1 dita n. 678, repregada.

JMLC: 1 dita n. 134, idem.

Idem: 1 dita n. 135, idem.

EMC: 1 dita n. 1.487, idem.

Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéos, entrado em 8 de novembro de 1900.—Manifesto n. 689.

Armazem da Estiva—DIPER—FA: 1 caixa n. 18, vazando.

Vapor italiano *Alacrida*, procedente de Genova, entrado em 7 de novembro de 1900.—Manifesto n. 724.

Armazem n. 16—FBC: 1 caixa n. 2.962, avariada.

L—F: 2 fardos ns. 2.810 e 2.812, rotos.

Idem: 1 dita n. 2.815, idem.

SC—C: 1 lata n. 2.788, aberta.

Despacho sobre agua—A: 1 caixa n. 213, repregada.

Armazem n. 16—EMC: 1 dita n. 102, idem.

AC—CC: 2 ditas ns. 5.858 e 5.760, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.769 e 4.757, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.759 e 5.768, idem.

FB: 2 encapados ns. 1, 2, rotos.

RHK—OP: 1 bahu n. 182, idem.

WE—CCC: 1 encapado n. 103, idem.

Braga: 1 caixa n. 2.164, idem.

RG: 1 dita n. 232, idem.

EMC: 2 ditas ns. 103, 109, idem.

ATGV: 1 dita n. 3.735, idem.

Armazem n. 16—JSMC: 1 dita n. 1, repregada.

SG: 1 cesta n. 881, avariada e quebrada.

G: 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor inglez *Holbein*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de novembro de 1900.—Manifesto n. 725.

Trapiche Carvalhaes—Ferreira: 1 caixa n. 4, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1900.—O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Intendencia Geral da Guerra
EDITAL

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e de ordem do Sr. general intendente, previne-se que, por aviso do Ministerio da Guerra de 19 do corrente, de accordo com a clausula 5ª do edital publicado por esta repartição em 3 de março deste anno, foi prorogado o prazo para o recebimento das propostas para a escolha de uma polvora sem fumaça até 11 de fevereiro de 1901.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 21 de novembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves & Irmãos e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto de artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 9 do corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % aquelle que deixar de o fazer até o dia 24 do corrente.

Intendencia Geral da Guerra, 21 de novembro de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

38º Batalhão de infantaria

FORNECIMENTO DE VIVERES, FORRAGENS, FERRAGENS E DE ARTIGOS PARA ASSEIO

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, convidado os Srs. commerciantes que desejarem contractar o fornecimento do 38º batalhão, durante o primeiro semestre de 1901, para, perante a reunião do conselho economico, que terá logar a 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no quartel do mesmo batalhão, apresentarem suas propostas, em dupla via, sendo uma sellada, cujo fornecimento compor-se-ha dos seguintes generos:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, bacalhão, batatas inglezas, banha nacional (Alves), café em grão typo 7, carne secca de vacca, carne fresca de vacca e de porco, café moido superior, goiabada de Campos ou de Pernambuco, manteiga Lepelletier e nacional (Engelk ou Busch), massa para sopa (nacional e estrangeira), pão, queijo e toucinho de Minas.

Por litro: azeite doce de Lisboa, aguardente, farinha fina de Magé, feijão preto, sal commum, vinagre branco e tinto e vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de um metro, com 3 kilos cada uma; ração, de verduras e temperos e sobremesas (duas laranjas ou duas bananas.)

Forragens

Por kilogramma: alfafa, capim, farello e milho.

Ferragens

Ferraduras para cavallo e com rompão para muar;

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metues, lata; tijolo de arear, um; vassoura de piassava, grande e pequena e de palha, systema americano, numerada, uma.

Os generos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro de tres dias depois de avisado.

As clausulas para o regimen dos fornecedores acham-se na secretaria do corpo.

Quartel em Nitheroy, 19 de novembro de 1900.—*Emygdio Barbosa Lima*, alfores-secretario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL.

Do ordem do Sr. general commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste Quartel General, se realizará a concorrência para fornecimento dos generos alimenticios, forragens e ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogrammas: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional «Alves», bacalhão, batata ingleza, café em grão, typo 7, café moido superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, preto e verde perola, goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busck, ou mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, herva-matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce de Lisboa marca..., farinha de Majé, aguardente nacional, feijão preto, sal commum, vinagre tinto, vinho virgem.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos, cada uma; ração, verduras e temperos; sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: alfafa, capim verde, arello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma: pomada para limpar metues, lata; tijolo de areiar, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este Quartel General até o dia 22 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. general presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres, desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautella haver depositado no cofre da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto. As propostas deverão conter a declaração expressa de cautionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos para conhecimento de sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante, carros e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Quartel General do Commando do 4º Districto Militar, na Capital Federal, 16 de novembro de 1900. — *Estanislado Vieira Pamplona*, capitão-secretario.

Hospital Central do Exercito (morro do Castello)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, a 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Central do Exercito, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1901, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha americana (em barril), batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmellos e de musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina do Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha, em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoro marca «Olho». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até meio-dia do 23 do corrente mez, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (23), na secretaria deste hospital (morro do Castello), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5% calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e obrigam-se a fornecer a dinheiro, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência (vide *Jornal do Commercio*, nos dias 23, 25 27 e 29.)

Hospital Central do Exercito, 31 de novembro de 1900. — O secretario, major honorario *José Antonio de Freitas Amaral*.

Hospital Militar do Andarahy

Concurrenciam para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos a este hospital, durante o 1º semestre de 1901

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que a 22 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no Hospital Militar do Andarahy propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1901, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª qualidade, banha americana (em barril), batata inglesa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga Demagny, Rio Claro e G. Enkel, macarrão nacional, matte em folha, pão de 140 grammas, verduras e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca Brazileira, sal, geléa de marmello e de musgo, pão de ló torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina do Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto (Villar d'Allen) e generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas do S. Thomé, limões azedos, lenha,

em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Olho». Lavagem e concerto de roupa, por peça, sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, independentemente de ser matriculado, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até a 1 hora do dia 21 do corrente mez, na forma dos arts. 31 e paragraphos e 34 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado á 21 do mesmo mez e anno, devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora, na secretaria deste hospital (no Andarahy) as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas que deverão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas perante o conselho, em envolvero fechado, no dia e hora acima designados, pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão, antecipadamente, uma caução de 5%, calculada sobre a importancia provavel dos generos a fornecer durante o semestre, perdendo taes cações os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado, ás multas de 25 ou 50%, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas, obrigando-se a fornecer a dinheiro pelos preços do contracto aos officiaes e empregados deste estabelecimento. Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 da tarde, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência (vide *Jornal do Commercio* nos dias 14, 17 e 20).

Hospital Militar do Andarahy, 12 de novembro de 1900. — O secretario, tenente *José Lourenço Barcellos*.

Corpo de Bombeiros

FORNECIMENTOS DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ao meio-dia, serão recobidas e abertas, na Contadoria deste corpo, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, ferragens, ferramentas, madeiras e materias, couros e artigos para correios, fardamento, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, ferros, metaes, drogas para a pharmacia e a lavagem de roupa da enfermaria.

As amostras e impressos acham-se á disposição dos Srs. proponentes nesta secretaria, onde se informarão das condições do fornecimento, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração, devidamente legalizada. Nenhuma proposta será aceita sem que esteja nas condições acima, devendo os seus signatarios depositar na Contadoria do corpo a quantia de 100\$, que revertirá em favor dos cofres publicos, si o proponente, no caso de ser aceito, deixar de assignar o devido contracto, depois de notificado para esse fim.

Por occasião da assignatura será depositada na mesma Contadoria, para garantia da execução dos respectivos contractos, a importancia equivalente a 10% do fornecimento provavel de um mez, não devendo, porém, essa caução ser inferior a 100\$000.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 13 de novembro de 1900. — *Alferees Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1901 DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, a 1 hora da tarde do dia 22 do corrente, na intendencia desta estrada, na Gamboa, serão recebidas propostas para fornecimento durante o 1º semestre de 1901 de 130.000 litros de oleo para produção de gaz, de accordo com as bases para o contracto á disposição dos concurrentes, naquella intendencia.

As propostas serão acompanhadas das respectivas amostras e deverão estabelecer o preço em ouro para o material entregue na intendencia, sendo os despachos aduaneiros feitos por conta desta estrada desde que os conhecimentos venham em nome da mesma ou á ordem, correndo por conta do proponente as despesas de descarga, caes, etc.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição á hora acima incicada, com as propostas fechadas, selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, realizada até á vespera desse dia, na thesouraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de novembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Rebello Frias & Comp., para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre a concordata apresentada pelo fallido, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e comissão fiscal.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Rebello Frias & Comp., ora por parte do fallido foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—O curador das massas fallidas, na fallencia de Rebello Frias & Comp., requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores por editaes e cartas aos conhecidos, pela fórma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 17 de novembro de 1900.—*Luiz F. de Barros.* Despacho: Sim. Rio, 17 de novembro de 1900.—*Gama e Souza.* E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de novembro de 1900. Eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão interino, o subscrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que rehabilitou os negociantes Francisco José da Silva Sellas e Abilio Agostinho Coelho, socios solidarios da firma Sellas & Comp.

Ataulfo Napolos de Paiva, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Aos que o presente edital virem, que a seu requerimento na fórma do decreto n. 917,

de 24 de outubro de 1890, foram pela sentença abaixo transcripta rehabilitados os negociantes Francisco José da Silva Sellas e Abilio Agostinho Coelho, socios solidarios da firma Sellas & Comp. — Sentença — Vistos, etc.: Não tendo havido opposição alguma dos interessados no prazo legal que foi assignado por edital, julgo por sentença a rehabilitação dos fallidos, pedida a fls. 198, afim de que produza a mesma os seus effectos legaes, procedendo-se na conformidade do art. 89 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Custas ex-causa. Rio 20 de novembro.—*Ataulfo Napolos de Paiva.* E pelo presente faço publico a rehabilitação dos referidos negociantes. E para constar se passou este e mais quatro de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de novembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Ataulfo Napolos de Paiva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 15/32	10 7/16
» Pariz.....	\$911	\$913
» Hamburgo.....	1\$124	1\$128
» Italia.....	—	\$856
» Portugal.....	—	378
» Nova York....	—	4\$736
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$610	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições) nom.....	600\$000
Ditas de 3 % (inscrições) port.....	601\$000
Ditas geraes de 5 %, cautela....	702\$000
Ditas geraes, miudas, de 5 %....	720\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %....	761\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	762\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	760\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	880\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	121\$000

Banco

Dito da Republica do Brazil..... 55\$000

Companhia

Comp. Melhoramentos no Brazil 8\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 21 de novembro de 1900.—*José Claudio da Silva, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Seguros para a Vida

Aos 16 dias do mez de outubro de 1900, reunidos no primeiro andar do edificio em que vae funcionar a Companhia Brasileira de Seguros para a Vida, á rua do Hospicio n. 17, 11 accionistas representando 1.630 açoes, o presidente, Dr. Francisco Pires de Carvalho Aragão, assume a presidencia, declara aberta a assembleia e convida os accionistas a indicarem quem deve presidir a mesma.

Acclamado, para esse fim, o referido senhor, convida elle para secretarios os Srs.

Ruben Hygino de Miranda e Francisco Otiva Mendes de Moura, e declara que, por não haver chegado a resultado a assembleia effectuada em 21 de setembro ultimo, pelos motivos que expõe, resolvera a directoria convocar esta nova reunião para o fim de deliberar, não só a respeito da renuncia feita, em 8 do corrente, pelo Sr. Luiz Henrique Lins de Almeida do cargo de director secretario, e Sr. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães Filho do de administrador secretario do patrimonio dos segurados, como, sobre o projecto de alterações de estatutos, organizado pela directoria e já submettido á apreciação do conselho fiscal.

O 1º secretario lê a carta pelos referidos senhores dirigida ao presidente da companhia. Submettido o assumpto á assembleia, resolve ella aceitar as renuncias feitas dos cargos que os mesmos exerciam, pelo que o Sr. presidente convida os accionistas a preencherem, por eleição, os alludidos cargos. Recebidas 22 cedulas e apurada a votação, verifica-se o seguinte resultado: para director-secretario, o Dr. Ernesto Marcos Tygna da Cunha, por 470 votos, por unanimidade; e para administrador-secretario, o Sr. Augusto Hygino de Miranda, por 420 votos, havendo uma chapa em branco.

O Sr. presidente proclama eleitos: director-secretario, o Dr. Ernesto Marcos Tygna da Cunha, engenheiro civil e residente á rua da Relação n. 15, e administrador-secretario do patrimonio dos segurados, o Sr. Augusto Hygino de Miranda, membro do conselho fiscal do Banco Intermediario e residente á praça Tiradentes n. 44.

O Sr. presidente declara que vae passar ao segundo fim desta reunião, isto é, das alterações dos primitivos estatutos.

O Sr. José Thomaz Pimentel Barbosa lê e entrega á mesa o parecer do conselho fiscal, assim concebido:

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Seguros para a Vida, examinou o projecto de alterações de estatutos dessa companhia, organizado pelo accionista Antonio José de Abreu e alterado pela directoria, e é de parecer que o dito projecto merece ser tomado em consideração pelos Srs. accionistas.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900.—*Paulino Tinoco.—José Thomaz Pimentel Barbosa.*

O Sr. presidente julga conveniente mencionar que no projecto que vae ser lido o accrescimento ao art. 9º e que constitue a segunda parte desse artigo, foi proposto pelo accionista Antonio José de Abreu.

Em seguida o 1º secretario procede á leitura do projecto de alterações de estatutos, assim concebido:

(Este projecto já se acha publicado no *Diario Official* de 15 de novembro de 1900 em seguida ao decreto n. 3.825, de 13 deste mez e anno.)

Submettido o projecto á discussão e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente consulta a assembleia si prefere fazer a votação por artigos ou englobadamente, e, como ella resolvesse pelo segundo alvitre, o projecto é, por esse motivo, submettido á votação e unanimemente approvedo.

Os accionistas capitão de fragata Dr. José Maria da Fonseca Neves e Adriano da Fonseca Barbosa apresentam á mesa a seguinte proposta:

«Propomos, para execução dos arts. 52 e 58 dos estatutos, a nomeação de uma comissão composta de tres accionistas para o fim de, ouvidos o presidente da companhia e o gerente da administração do patrimonio dos segurados, e, de accordo com o conselho fiscal, fixar a porcentagem da renda da companhia que deva competir á directoria, comissão do patrimonio e ao conselho fiscal, como recompensa *pro labore*; devendo tambem fixar o minimo dos honorarios respectivos, visto que qualquer porcentagem arbitrada não poderá constituir, nos primeiros tempos, remuneração razoavel pelos serviços que serão prestados.

O que foi pela comissão resolvido constará de acta especial e prevalecerá inalterável como parte integrante das resoluções desta assembléa geral extraordinária.

Capital Federal, 16 de outubro de 1900.— José Maria da Fonseca Neves. — Adriano da Fonseca Barbosa.

Submettida a proposta á assembléa e não havendo impugnação, é ella votada e approvada por unanimidade.

O accionista Adriano da Fonseca Barbosa apresenta a proposta assim concebida :

Proponho para membros da comissão do que trata a proposta, ora approvada, os seguintes accionistas:

Capitão do mar e guerra Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão.

Bernardo Pires Velloso Sobrinho.

Capitão de fragata Dr. José Maria da Fonseca Neves.

Submettida á assembléa, é esta proposta, sem discussão, approvada unanimemente.

O Sr. presidente declara suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada em duplicata a acta desta assembléa.

Reaberta a sessão, esta acta é lida, e sem discussão votada e approvada unanimemente, passando em seguida a ser assignada pelos accionistas presentes.

O Sr. presidente declara que a companhia iniciará suas operações apenas sejam pelo Governo approvadas as alterações que nos primitivos estatutos acabam de ser feitas por esta assembléa, e, nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos e encerrada a assembléa.

(Seguem-se as assignaturas dos 11 accionistas, presentes.)

Certifico que, em cumprimento de despacho da Junta Commercial, datado de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2 693 a acta da assembléa geral da Companhia Brasileira de Seguros para a Vida, de 16 de outubro ultimo, em que foram votadas diversas alterações dos seus estatutos, e um exemplar do *Diario Official* de 15 do corrente, contendo o decreto n. 3.825, de 13 do mesmo mez, que approvou com duas emendas as ditas alterações.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de novembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam adheridas e competentemente inutilizadas duas estampilhas dos valores de 5\$ e 500 réis, e á margem estampado o grande selo da Junta Commercial.

Companhia T. F. União Lavrense

Srs. accionistas — Em parecer que lavramos em 15 de junho de 1899, submettendo á vossa apreciação o resultado do exame que procedemos nas contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio de 1898, salientámos que parte da escripturação do dia 31 de dezembro e o balanço estavam feitos em costaneiras, pela falta de livros legalizados devido á questão pendente com a Fazenda Nacional, quanto ao pagamento dos impostos sobre os juros de *debentures*, e a assembléa geral resolveu só se pronunciar quando cessasse esse embaraço e que a escriptura fosse lançada nos livros exigidos por lei.

Desapparecendo essa causa, a directoria regularizou toda a sua escripturação e apresentou-nos de novo a exame as contas daquelle exercicio, assim como as do anno findo em 31 de dezembro de 1899, o que tudo encontramos com a maior exactidão, conferindo todas as verbas dos balanços. O pequeno lucro verificado, para o qual concorreu o encerramento da conta de lucros suspensos mostra que a directoria não tem descurado da costumada tenacidade, notavel em uma época de sacrificios para atravessar a crise commercial que tem abalado o paiz inteiro.

Assim, a comissão fiscal, chamando vossa attenção para o relatório minucioso com que a directoria submete á vossa apreciação os

actos de sua sessão, é de parecer que sejam approvadas as contas dos exercicios de 1898 e 1899.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1900.— Dr. Antonio da Costa Pinto.— José Antonio de Oliveira Barreto.— Severiano Chaves de Miranda.

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS

Srs. accionistas — Em obediencia ao preceito estatuido, vimos prestar-vos contas da nossa gestão, relativa ao anno findo, tendo tambem que sujeitar á vossa definitiva approvação, em virtude do resolvido na ultima assembléa, as contas do exercicio de 1898, que, por não terem sido ainda transcriptas em livros legalizados, visto a questão havida com a Recebedoria desta Capital, sobre o pagamento de impostos dos juros de *debentures*, adiestes as vossas resoluções até que desaparecesse essa irregularidade.

Infelizmente não temos para apresentar-vos resultados que correspondam á vossa boa vontade e esforço e que compensem o sacrificio dos vossos capitães, ha tanto tempo sem interesses; porém, si tal não se dá, apresentamo-vos, contudo, contas que são a expressão da verdade e que não tem em mira sinão provar-vos que podreis encontrar quem pelas suas capacidades melhoreas, porém, não quem as apresente mais peraltas e verdadeiras.

Corre impresso o relatório que vos apresentámos em junho do anno passado prestando contas da nossa gestão durante o anno de 1898; por isso absteimo-nos de mais referencias, passando a tratar das do anno findo.

O primeiro semestre foi de prejuizos para a companhia, que teve por circumstancias fortuitas de parar os trabalhos da fabrica por varias vezes e como voreis na respectiva demonstração verificou-se um prejuizo de 12:59\$337; o segundo semestre foi de melhores resultados, pois conseguimos cobrir aquelle prejuizo e verificar o lucro liquido de 4:70\$827.

Entendemos conveniente fechar a conta de lucros suspensos no saldo credor de 13:340\$435, que resultou o lucro de réis 18:042\$262, de onde deduzimos 902\$119, 5 % sobre aquella quantia, de accordo com o art. 25, levada a fundo de reserva. Tambem pensámos em fechar a conta de effeitos pendentes no valor de 12:190\$196; como sabeis, esta conta, que foi aberta para fazer face a possiveis prejuizos nas fazendas consignadas, nenhum effeito pôde ter quando a directoria, conseguindo liquidar todas as consignações existentes, ontendeu conveniente não fazer novas, visto o nenhum resultado que se obte-nha.

Assim, aguardamos que nos autorizareis a levar esse saldo credor á conta de lucros e perdas.

Algumas dividas liquidadas com rebate levámos as suas diferenças á conta de lucros suspensos, conta essa que para tal fim foi aberta.

Por todos esses lançamentos esperamos a vossa approvação.

Produção

Durante o anno a fabrica produziu 3293,87 metros de pannos e 4.338 kilos de fio.

Vendas

Vendeu-se 4998,42 metros de tecidos, incluindo nesse numero o saldo de 115.934 metros viados do anno de 1898.

Tam os nossos tecidos melhorado, attendendo á algumas reformas por que tem passado a fabrica, taes como a casa da tinturaria, machinismos etc., poupando-nos aquella que importamos do estrangeiro o fio de cor e cretas que, com o cuidado e affecção que tem tido em aperfeiçoal-os, a procura se desvolvêra mais e assim poderamos contar com um futuro auspicioso.

A falta de uma agencia de Correio na fabrica, continúa a dar-nos despozas, mais sensiveis nas epochas das aguas.

Tem a fabrica regularmente em serviço 76 operarios, que correspondem ás suas necessidades normaes.

A questão que a Companhia traz em juizo está em gráo de appellação e entregue ao estudo dos magistrados que sobre ella tem de pronunciar o seu *veredictum*, si antes não houver um accordo entre os litigantes, como seria de reciprocos interesses.

São, em ligeiros termos, os factos que nos occorrem, estando, porém, a directoria prompta a quaesquer esclarecimentos que julgardes necessarios.

Concluindo, cabo-nos agradecer aos Srs. membros do conselho fiscal o concurso de suas luzes e experiencias e, dopondo em vossas mãos o mandado que hoje termina, para cuja investidura tivestes a complacencia de nos eloger, nos é grato patentear aos Srs. accionistas o maior reconhecimento pelas considerações que sempre nos dispensaram.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1900.— Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.— Francisco Domingos Gontijo.

CONTA DE MANUFACTURAS

Debito

Existencia em 31 de dezembro de 1898.....	46:626\$840
Saldo conta do Almojarifado.....	19:046\$850
Algodão comprado no mercado do Rio.....	38:398\$920
Algodão comprado nas immediações da fabrica.....	777\$790
Pagamentos feitos a operarios	12:781\$040
Fios de côres.....	9:501\$680
Diversas facturas.....	4:264\$260
Carretos, fretes, sellos, direitos e corretagens.....	5:496\$320
Tecidos devolvidos.....	406\$700
Reclamações attendidas.....	39\$600
Abatimentos em diversas contas.....	344\$841
Commissões de venda.....	19\$300
Lucro que apresenta esta conta.....	22:461\$445
	<hr/>
	161:406\$386

Credito

Tecidos vendidos a prazo....	113:977\$315
» » a dinheiro....	3:857\$680
Algodão revendido no Rio....	8:942\$280
Liquidação de um contracto..	1:810\$100
Diferença de fretes restituida.....	97\$600
Abatimento no inventario de manufacturas.....	3:272\$141
Existencia conforme inventario.....	29:440\$270
	<hr/>
	161:406\$386

S. E. O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899.— Alberto Augusto Guimarães de Azevedo, director-presidente. — Maximiano Braga, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Prejuizos e abatimentos em diversas contas.....	715\$830
Saldo da conta—dividas em liquidação.....	5:046\$486
Saldo da conta suplementar	247\$455
Parte do seguro neste semestre.....	1:345\$200
Abatimento na conta de manufacturas.....	3:272\$141
Despozas geraes.....	7:902\$440
Juros em diversas contas..	8:776\$730
Honorarios da directoria do conselho fiscal.....	8:340\$000
	<hr/>
	35:646\$232

Credito

Lucro da conta de manufacturas	22:461\$445
Diferenças de cambio	606\$500
Eventuaes	19\$000
Prejuizo verificado	12:559\$337
	35:646\$282

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, director-presidente. — *Maximiano Braga*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO E ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1900

Activo

Terrenos, edificios e açude....	139:861\$422
Movéis e semoventes.....	4:281\$490
Movéis e utensilios.....	3:710\$730
José Duarte da Costa Negrão..	30:935\$977
Seguros.....	448\$400
Porto Matta Machado.....	1:669\$970
Accões caucionadas.....	24:000\$000
Responsabilidade.....	20:000\$000
Manufacturas.....	20:449\$270
Caixa.....	3:798\$705
Andrade Torres & Azevedo com deposito.....	13:977\$598
Conta da fabrica.....	1:422\$286
Machinas e accessorios.....	142:465\$912
Lucros e perdas.....	12:559\$337
Letras a receber.....	5:265\$900
Alugueis a receber.....	125\$000
Contas correntes.....	195:190\$651
	629:161\$150

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Debentures.....	147:500\$000
Companhia Industrial e Agricola Sul Mineira.....	11:513\$740
Fundo de reserva.....	12:230\$570
Lucros suspensos.....	18:076\$500
Fundo de amortização.....	14:593\$000
Effeitos pendentes.....	12:190\$196
Fundo de reparação.....	5:458\$130
Lucros a dividir.....	48:000\$000
Juros do debentures.....	20:776\$000
Thomé de Andrade Villela....	43:683\$315
Fiança da directoria.....	24:000\$000
Carta de credito.....	20:000\$000
Banco Rural e Hypothecario..	12:712\$340
Imposto sobre debentures....	1:056\$600
Capella de Nossa Senhora das Dores.....	1:791\$000
Férias a pagar.....	2:799\$580
Letras a pagar.....	30:148\$170
Titulos descontados.....	2:640\$000
	629:161\$150

S. E. O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1899. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, director presidente. — *Maximiano Braga*, guarda-livros.

CONTA DE MANUFACTURAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Debito

Existencia em 30 de junho passado.....	29:449\$270
Algodão comprado no mercado do Rio.....	28:450\$920
Algodão comprado nas immediações da fabrica.....	2:531\$830
Pagamentos feitos a operarios.....	15:888\$135
Tecidos devolvidos.....	3:367\$640
Fretes, carretos e corretagens.....	2:943\$710
Direitos, sellos, impostos estaduais, fretes e carretos de tecidos.....	1:611\$935
Facturas Henry Rogers, Sons & Comp., julho de 1899.....	185\$500
Idem, Borlido Muniz & Comp., julho de 1899.....	792\$910
Idem, Blum & Comp., julho de 1899.....	1:053\$700

Polvilho, graxa, lenha, oleo e sabão.....	1:570\$300
Abatimento em diversas vendas.....	49\$840
Lucro que apresenta essa conta.....	43:307\$435
	131:203\$125

Credito

Tecidos vendidos a prazo.....	78:939\$674
» » a dinheiro.....	4:635\$466
Abatimento de 10 % no algodão existente.....	1:414\$250
Existencia por inventario....	46:213\$735
	131:203\$125

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, director presidente. — *Maximiano Braga*, guarda-livros.

CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Debito

Prejuizo em 30 de junho proximo.....	12:559\$337
Abatimentos em notas recolhidas vindas da fabrica....	28\$000
Parte do seguro neste semestre.....	896\$800
Abatimento 10 % no algodão em ser.....	1:414\$250
Diferença de cambio.....	38\$650
Juros e descontos.....	3:841\$631
Honorarios da directoria e conselho fiscal.....	8:340\$000
Despezas geraes.....	11:488\$820
Quota de 5 % levada ao fundo de reserva (art. 24 capitulo 6º dos estatutos)...	902\$119
Lucros liquidos verificados...	17:140\$143
	56:649\$750

Credito

Fechamento de diversas contas.....	1\$880
Lucro da conta de manufacturas.....	43:307\$435
Saldo da conta de lucros suspensos.....	13:340\$435
	56:649\$750

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, director presidente. — *Maximiano Braga*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899

Activo

Terrenos, edificios e açudes....	139:861\$422
Machinismos e accessorios....	145:180\$802
Movéis e semoventes.....	7:318\$245
José Duarte da Costa Negrão..	30:935\$977
Andrade Fortes e Azevedo com deposito.....	4:719\$738
Responsabilidade.....	20:000\$000
Accões caucionadas.....	24:000\$000
Porto Matta Machado.....	1:669\$970
Banco da Republica do Brazil Seguros.....	14:917\$940
Movéis e utensilios.....	1:345\$200
Manufacturas.....	3:710\$730
Conta da fabrica.....	46:213\$735
Letras a receber.....	195\$829
Caixa.....	1:830\$000
Concertos e renovações.....	4:860\$937
Alugueis a receber.....	565\$350
Contas correntes.....	129\$000
	163:844\$420
	611:299\$295

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Debentures.....	147:500\$000
Fiança da directoria.....	24:000\$000
Carta de credito.....	20:000\$000

Fundo de reserva.....	13:132\$689
Fundo de amortização.....	15:350\$000
Fundo de reparação.....	5:458\$130
Banco Rural e Hypothecario..	12:712\$340
Companhia Industrial e Agricola Sul Mineira.....	11:513\$740
Capella de Nossa Senhora das Dores.....	1:791\$000
Juros do debentures.....	16:728\$000
Imposto sobre debentures....	1:347\$400
Thomé de Andrade Villela....	41:812\$455
Férias a pagar.....	2:444\$682
Effeitos pendentes.....	12:190\$196
Lucros a dividir.....	48:000\$000
Letras a pagar.....	20:206\$520
Lucros e perdas.....	17:140\$143
	611:299\$295

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899. — *Alberto Augusto Guimarães de Azevedo*, director-presidente. — *Maximiano Braga*, guarda-livros.

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1900

Aos doze dias do mez de novembro de 1900, reunidos no escriptorio sito a rua do Rosario n. 74, 2º andar, a 1 hora da tarde, accionistas representando 1.360 accões, conforme consta do livro de presença, o Sr. director-gerente Dr. Ulysses Brandão declara legalmente constituída a presente assembléa e convida a mesma a indicar quem a deve presidir. Acclamado o Sr. Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, assume este senhor a presidencia, agradecendo á assembléa a escolha da sua pessoa para presidir os seus trabalhos e convidando para secretarios os Srs. Adolpho de Mattos Costa e Dr. João Luiz Vianna.

Assim constituída a mesa, é lida e approvada a acta da assembléa anterior e em seguida declara o Sr. presidente da assembléa que, como foi previamente anunciado, sendo o unico fim da presente reunião, a eleição de um membro para o cargo de director-presidente, vago pela renuncia do Sr. Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, convida os seus accionistas a manifestarem-se das respectivas cedulas para o fim referido.

Recolhidas 12 cedulas e apuradas, dão o seguinte resultado:

Para presidente

Major Carlos Nunes de Aguiar.. 1.060 votos
Dr. João de C. Soares Brandão Sobrinho..... 200 »

O Sr. presidente proclama director presidente o Sr. major Carlos Nunes de Aguiar, ao qual dá posse immediatamente.

Por proposta do Sr. Mario Topin foi unanimemente autorizada a mesa a assignar a acta da presente assembléa, e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas, declara encerrada a sessão.

E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vai por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Sala das sessões, 12 de novembro de 1900. — *Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho* — *A. Mattos Costa*. — *Dr. J. L. Vianna*.

ANNUNCIOS

Companhia Klosques do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia paga-se o dividendo antecipado correspondente ao anno de 1900.

Capital Federal, 21 de novembro de 1900. — O director-gerente, *Joaquim I. F. Penaforte*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900